BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.507

Belém - Quarta-feira, 13 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.964
DECRETO Nº 1.566
PORTARIAS Nºs. 545 e 546
DECRETOS
Do Governo do Estado

TERMOS ADITIVOS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS e INSTRUMENTO PARTICULAR
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

EDITAL
Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

50 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.964 DE 07 DE MAIO DE 1981

Concede Pensão Especial à viúva do Ex-Deputado AMERICO PEREIRA LIMA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à viúva do Ex-Deputado AMÉRICO PEREIRA LIMA, Pensão Especial correspondente a Cinco (5) valores de referência vigentes para a Terceira (3ª) Região Salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Pensão Especial concedida nos termos do presente artigo, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1221)

———————

DECRETO Nº 1566 DE 11 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre retificação de Enquadramento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora ALZIRA LOPES BRITO, efetivada na classe "B" da Categoria Funcional AGENTE DE SAÚDE, GEP-ANM-803.2, através do Decreto nº 1316 de 30.02.80, publicado no Diário Oficial de 31.12.80, a qual passará integrar a Classe "C" da Categoria Funcional TÉCNICO DE LABORATÓRIO, GEP-ANM-805.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no Artigo anterior lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto retroagirão a 31.12.80, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1222)

PORTARIA Nº 545 DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 0287/81-FEP, de 06 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, JOSÉ MARIA CABRAL, Professor Adjunto da Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a referida Secretaria de Estado, correspondente a 240 horas Suplementares mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1222)

———————

PORTARIA Nº 546 DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 0286/81 - FEP, de 06 de maio de 1981.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Escola Superior de Educação Física, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens GELMIREZ MELO E SILVA, Professor Titular, da Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1222)

———————

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir, "a bem do serviço público", nos termos do art. 186, itens I e VIII, § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARLOS AMÉRICO VILHENA SANTOS do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 313/80 de 07.08.80, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1222)

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital:
Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir "a bem do serviço público", nos termos do art. 186, itens I e VIII, § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OSVALDO DE FREITAS GAIA do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 313/80 de 07.08.80, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1222)

———————

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir "a bem ao serviço público", nos termos do art. 186, itens I e VIII, § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 313/80 da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1222)

———————

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir, "a bem do serviço público", nos termos do art. 186, itens I e VIII, § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 313/80 de 07.08.80, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1222)

———————

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Demitir, "a bem do serviço público," nos termos do art. 186, itens I e VIII, § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL PINHEIRO DE

MELO, do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 313/80 da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1222)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE ASSUNÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA contida no anexo I, do decreto datado de 23.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Codigo GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de MARIA ANTONIA DA CRUZ BARROS contida no Anexo I, do decreto datado de 23.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de MARIA JOANA FORTES RIBEIRO contida no anexo I, do decreto datado de 23.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de PAULO TARSO CHAGAS CRUZ contida no anexo I do decreto datado de 23.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinada com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de RAIMUNDA LOBATO TORRES contida no anexo I, do decreto datado de 15.01.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de SÔNIA MARIA GUEDES DOS SANTOS contida no anexo I, do decreto datado de 15.01.81, que de acordo com o

art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de MAURO CÉSAR MATOS SOARES contida no anexo I, do decreto datado de 15.01.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de EDMUNDO VIANA PESSOA contida no anexo I do decreto datado de 03.02.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Perito Policial, Código GEP-PC.-704.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 23.02.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JEFFERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS NUNES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 23.02.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ADERNILDO RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar RIOMAR TAPAJÓS VIRGOLINO LAGES do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar MANOEL COSTA DA SILVA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar EUCLIDES DIAS NUNES do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, JORGE JOSÉ FILHO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear RAIMUNDO CLEMENTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear MARIA MADALENA NEGREIRO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear WILSON DAMASCENO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1222)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1981.

01 - Portaria nº 029/DAI de 26.01.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ELAINY MARY DE JESUS PONTES, de 22.01 a 20.02.81.

02 - Portaria nº 032/SEAD de 03.02.81, Dispensar, a pedido, da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, a funcionária CLEONICE DA MOTA MOREIRA, lotada nesta Secretaria, a partir de 02.02.81.

03 - Portaria nº 036/DAI, de 04.02.81, Suspender pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19.01.81, o contrato de trabalho da servidora ROSÂNGELA MARIA CORRÊA LAGOS, admitida nesta Secretaria da função de Auxiliar de Administração, Ref. III, através da Portaria nº 172/DAI de 19.06.78, sem subsistirem as obrigações de contra prestações recíprocas.

04 - Portaria nº 038/DAI de 04.02.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária LIA SELMA PONTES DIAS de 16.02 a 17.03.81.

05 - Portaria nº 039/DAI de 04.02.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária OCICÉIA WANHON MAIA, de 10.02 a 11.03.81.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

06 - Portaria nº 060/DAI de 10.03.81, Dispensar, da função de Servente, Ref. I, o funcionário ARTHUR LEAL GARÇA, lotado nesta Secretaria, a partir de 01.04.81.

07 - Portaria nº 072/DAI de 03.04.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária EUNICE BARROS MARINHO, de 06.04 a 05.05.81.

08 - Portaria nº 073/DAI de 06.04.81, Conceder à funcionária SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, 90 (noventa) dias de licença repouso, de 13.03 a 10.06.81.

09 - Portaria nº 075/DAI de 08.04.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, de 19.05 a 17.06.81.

10 - Portaria nº 076/DAI de 08.04.81, Designar EUNICE BARROS MARINJO, para a Função Gratificada FG-3, de Coordenadora da Seção de Pesquisa e Programação, a contar de 01.01.81.

11 - Portaria nº 079/DAI de 09.04.81, Designar os funcionários: IRENE ASSIS MARINHO MARQUES, VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, ANTONIO ARTHUR DA SILVA ALMEIDA, constituirem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº 06/81-SEAD, no dia 10.04.81 às 9:00 horas, no elemento 3120, Material de Consumo.

12 - Portaria nº 080/DAI de 14.04.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias, à funcionária ANA LUCY DE QUEIROZ FREITAS, de 04.05 a 02.06.81.

13 - Portaria nº 074/DAI de 07.04.81, Dispensar NATALINO NOGUEIRA FILHO, da Função Gratificada FG-2, de Coordenador do Setor de Zeladoria, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.81.

14 - Portaria nº 082/DAI de 14.04.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, de 04.05 a 02.06.81.

15 - Portaria nº 084/DAI de 14.04.81, Conceder a funcionaria ZULEIDE MARIA TEREZA MOURA DE ANDRADE, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.03 a 08.04.81.

16 - Portaria nº 59-B/DAI de 09.03.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA, de 20.03 a 18.04.81.

17 - Portaria nº 085/DAI de 29.04.81, Tornar sem efeito a Portaria nº 260/DAI de 20.08.80, que designou BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA para responder pela Direção do Departamento de Administração do Pessoal Civil - DAPC.

18 - Portaria nº 086/DAI de 29.04.81, Designar a funcionária MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE, para responder pelo Departamento de Administração de Pessoal Civil a partir de 01.05.81, até ulterior deliberação.

19 - Portaria nº 087/DAI de 29.04.81, Conceder à funcionária MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, 90 (noventa) dias de Licença Repouso de 15.05 a 12.08.81.

20 - Portaria nº 088/DAI de 29.04.81, Dispensar, a pedido da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, à funcionária ANA MARIA DE OLIVEIRA MOKARZEL, a partir de 30.04.81.

21 - Portaria nº 089/DAI de 30.04.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária MARIA DA CONSOLAÇÃO MELO DOS SANTOS, de 04.05 a 02.06.81.

(G. Reg. nº 1223)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 158 DE 08 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e tendo em vista o disposto no item V do art. 138, da Lei nº 749 de 24.12.53,

R E S O L V E:

Delegar competência ao funcionário RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Diretor do Departamento de Administração Geral, para conceder a gratificação de adicional por tempo de serviço aos funcionários desta Secretaria e assinar as respectivas papeletas de concessão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2810 - Dia: 13.05.81)

———————

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 36 DE 07 DE MAIO DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, por ordem administrativa as férias da funcionária MARIZETE ADEY COSTA E SOUZA, Chefe do Serviço de Pessoal deste Departamento, do mês de julho para serem gozadas no período de 18.05.81 a 16.06.81.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral

(G. Reg. nº 2810 - Dia: 13.05.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0051/1981
A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de junho de 1981, Concorrência de Gêneros Alimentícios para o 3º Trimestre de 1981.

INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do EDITAL no Comando do 4º Distrito Naval, praça Carneiro da Rocha s/nº Cidade Velha - Belém-PA.

Belém, Pa, em 13 de maio de 1981.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Intendência

(Ext. Reg. nº 2815 - Dia: 13.05.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ——— ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO	PORTARIA Nº
002052/81-ITERPA	MIGUEL GOMES DA SILVA	-	GLEBA CDI.	09ha.47a.39ca.	BARCARENA	000173/81
002041/81-ITERPA	OSVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO	-	GLEBA CDI.	25ha.83a.10ca.	BARCARENA	000174/81
002023/81-ITERPA	RAIMUNDA AMORIM DOS SANTOS	-	GLEBA CDI.	19ha.57a.71ca.	BARCARENA	000175/81
002021/81-ITERPA	ESTELITO RIBEIRO MAIA	-	GLEBA CDI.	20ha.60a.43ca.	BARCARENA	000176/81
002058/81-ITERPA	MANOEL FERNANDES NASCIMENTO	-	GLEBA CDI.	15ha.23a.19ca.	BARCARENA	000177/81
002034/81-ITERPA	DURVAL PINHEIRO SANTANA	-	GLEBA CDI.	07ha.28a.65ca.	BARCARENA	000178/81
002033/81-ITERPA	PEDRO FURTADO DA SILVA	-	GLEBA CDI.	24ha.49a.24ca.	BARCARENA	000179/81
002036/81-ITERPA	ARMANDO DOS SANTOS FREITAS	-	GLEBA CDI.	10ha.64a.64ca.	BARCARENA	000180/81
002039/81-ITERPA	DJALMA GOMES DA SILVA	-	GLEBA CDI.	12ha.35a.60ca.	BARCARENA	000181/81
002024/81-ITERPA	EDUARDO DOS SANTOS MORAES	-	GLEBA CDI.	25ha.54a.94ca.	BARCARENA	000182/81
002043/81-ITERPA	MANOEL DA RESSUREIÇÃO PINTO	-	GLEBA CDI.	16ha.21a.93ca.	BARCARENA	000183/81
002050/81-ITERPA	MANOEL GOMES DA SILVA	-	GLEBA CDI.	15ha.61a.23ca.	BARCARENA	000184/81
002055/81-ITERPA	MARIA LUCIA AMORIM DA SILVA	-	GLEBA CDI.	05ha.49a.84ca.	BARCARENA	000185/81
002051/81-ITERPA	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA XISTO	-	GLEBA CDI.	14ha.95a.05ca.	BARCARENA	000186/81
002035/81-ITERPA	JOÃO DOS SANTOS AMORIM	-	GLEBA CDI.	14ha.80a.62ca.	BARCARENA	000187/81
002048/81-ITERPA	MANOEL ALVES DA SILVA	-	GLEBA CDI.	08ha.08a.41ca.	BARCARENA	000188/81
002045/81-ITERPA	JOSÉ ASSUNÇÃO AMORIM	-	GLEBA CDI.	30ha.76a.75ca.	BARCARENA	000189/81
002019/81-ITERPA	LUCI FERREIRA BARROS	-	GLEBA CDI.	32ha.18a.69ca.	BARCARENA	000190/81
002069/81-ITERPA	JOÃO MARCOS DA CRUZ E SOUZA	-	GLEBA CDI.	95ha.95a.84ca.	BARCARENA	000191/81
002038/81-ITERPA	TEODORICO SANTANA DOS SANTOS	-	GLEBA CDI.	02ha.89a.66ca.	BARCARENA	000192/81
002056/81-ITERPA	GRACELIANO DA CONCEIÇÃO SERRÃO	-	GLEBA CDI.	04ha.20a.52ca.	BARCARENA	000193/81
002025/81-ITERPA	PAULO JOSÉ GOMES DOS SANTOS	-	GLEBA CDI.	10ha.90a.94ca.	BARCARENA	000194/81

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO	PORTARIA Nº.
002044/81-ITERPA	MANOEL MORAES DA SILVA	-	GLEBA CDI.	52ha.98a.02ca.	BARCARENA	000195/81
002037/81-ITERPA	ANTONIO DOS SANTOS MORAES	-	GLEBA CDI.	19ha.73a.76ca.	BARCARENA	000196/81
002022/81-ITERPA	MÁXIMO DOS SANTOS GOMES	-	GLEBA CDI.	17ha.11a.11ca.	BARCARENA	000197/81
002057/81-ITERPA	MANOEL CALADO DE SANTANA	-	GLEBA CDI.	38ha.49a.07ca.	BARCARENA	000198/81
002028/81-ITERPA	JOSÉ DA SILVA DIAS	-	GLEBA CDI.	09ha.87a.33ca.	BARCARENA	000199/81
002059/81-ITERPA	SEBASTIÃO CARDOSO DE LIMA	-	GLEBA CDI.	34ha.96a.01ca.	BARCARENA	000200/81
002054/81-ITERPA	ODORICA DOS SANTOS GLÓRIA	-	GLEBA CDI.	24ha.30a.31ca.	BARCARENA	000201/81
002064/81-ITERPA	SILVIO AMORIM DE BARROS	-	GLEBA CDI.	32ha.19a.08ca.	BARCARENA	000202/81
002049/81-ITERPA	RAIMUNDA DOS SANTOS AMORIM	-	GLEBA CDI.	25ha.39a.69ca.	BARCARENA	000203/81
002062/81-ITERPA	DÁRIO SERRÃO DA SILVA	-	GLEBA CDI.	93ha.72a.67ca.	BARCARENA	000204/81
002065/81-ITERPA	MOISÉS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	-	GLEBA CDI.	16ha.95a.13ca.	BARCARENA	000205/81
002063/81-ITERPA	ADONIAS DA COSTA E SILVA	-	GLEBA CDI.	08ha.59a.12ca.	BARCARENA	000206/81
002027/81-ITERPA	JOANA DE SOUZA ALVES	-	GLEBA CDI.	18ha.54a.85ca.	BARCARENA	000207/81
002046/81-ITERPA	RAIMUNDO LOPES COLARES	-	GLEBA CDI.	78ha05a.96ca.	BARCARENA	000208/81
002042/81-ITERPA	HERMES FURTADO DE BRITO	-	GLEBA CDI.	72ha.72a.88ca.	BARCARENA	000209/81
002040/81-ITERPA	FELICIANA GLÓRIA	-	GLEBA CDI.	09ha.91a.87ca.	BARCARENA	000210/81
002053/81-ITERPA	REINALDO DOS SANTOS AMORIM	-	GLEBA CDI.	19ha.72a.66ca.	BARCARENA	000211/81
002020/81-ITERPA	EMÍLIO DA CONCEIÇÃO SANTOS.	-	GLEBA CDI.	08ha.93a.39ca.	BARCARENA	000212/81
002031/81-ITERPA	EDIR DO ESPÍRITO SANTO E SILVA	-	GLEBA CDI.	22ha.25a.14ca.	BARCARENA	000213/81
002068/81-ITERPA	TEODORO BOTELHO FURTADO	-	GLEBA CDI.	92ha.42a.40ca.	BARCARENA	000214/81
01210/77-ITERPA	BERNARDINO DA CRUZ CAMPELO	-	SÍTIO LIVRAMENTO	27ha.09a.59ca.	VIGIA	000215/81
04598/80-ITERPA	JOSÉ GOMES SANTANA	27	GLEBA CDI.	19ha.12a.23ca.	BARCARENA	000517/80

Belém(PA), 05 de Maio de 1981

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. nº 2825 - Dia: 13/05/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA SEFA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO POR TEMPO DE SERVIÇO, CONTADO ATÉ 30.06.81.

N. de Ordem	N O M E S	A partir de	%	Anos
01	Carlos Alberto Bezerra Lauzid	14.04.81	25	25
02	Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha	14.04.81	05	07
03	Alaide Maria dos Santos Ferreira	14.04.81	05	05
04	Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso	14.04.81	05	09
05	Deoclécio Gadelha Barbosa	14.04.81	25	25
06	Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo	14.04.81	05	05
07	Eliene Gaspar Silva	14.04.81	10	15
08	Eliene Gaspar Silva	07.06.81	15	15
09	Elizabete Pereira Bailosa	14.04.81	05	05
10	Elizabete dos Santos Bentes	14.04.81	15	15
11	Leida Vallinoto Klautau	14.04.81	05	05
12	Maria Flora Gomes da Silva	14.04.81	05	05
13	Mário Dias da Silva	14.04.81	20	22
14	Rui de Carvalho	14.04.81	05	05
15	Rosemary Alcântara dos Reis	14.04.81	15	17
16	Jackson Felgueiras Reis	14.04.81	10	11
17	João Baptista Oliveira Klautau Neto	07.06.81	15	15
18	Luiz da Costa Lopes	14.04.81	20	21
19	Maria das Graças Marinelli Sampaio	14.04.81	05	05
20	Maximiana Hélia Charone Loureiro	14.04.81	05	05
21	Nelson Madeira Casara	14.04.81	05	05
22	Olgarina Irany Sampaio Medeiros	14.04.81	25	26
23	Carlos Hachem Chaves	14.04.81	20	21
24	Luiz Antônio Bastos Meschede	14.04.81	05	05
25	Antônio Fernando de Lima	14.04.81	05	05
26	Antônio Cecin Abraão	14.04.81	15	15
27	Geraldo Rodrigues Tavares	14.04.81	15	16
28	Henrique Teixeira da Silva	14.04.81	05	07
29	Maria das Graças de Araújo Marinho	14.04.81	05	07
30	Marisete Adey Costa e Souza	14.04.81	25	27
31	Maria Fernandes Esteves	14.04.81	30	30
32	Maria Lúcia Pina Soares	14.04.81	15	18
33	Nahirza Rodrigues de Almeida	14.04.81	35	35
34	Nair Ceres de Almeida Lobão	14.04.81	25	26
35	Raimunda de Oliveira Lima	14.04.81	20	22
36	Maria das Graças Santos Laurido	14.04.81	05	08
37	Maria do Céu Carvalho Menezes	14.04.81	05	07
82	Maria da Conceição Santos Facundo	14.04.81	05	07
83	Maria José da Silva Magalhães	14.04.81	05	09
84	Júlio Luiz dos Santos	14.04.81	30	34
85	Maria Tarcila de Freitas Ferreira	14.04.81	05	05
86	Laércio Monteiro Marques	14.04.81	25	26
87	Murilo Jorge	14.04.81	20	21
88	José Ari Chaves da Cruz	14.04.81	20	21
89	Raimundo Monteiro Amorim	14.04.81	15	18
90	Odemar Barros da Silva	14.04.81	35	36
91	Heloísa Tavares de Souza	14.04.81	10	13
92	Ozias Souza Câmara	14.04.81	25	27
93	Firmina de Melo Rodrigues	14.04.81	25	26
94	Sebastiana Freitas Souza	14.04.81	05	08
95	Abelardo Lourenço Gomes Filho	14.04.81	15	16
96	Agrício Marinho de Carvalho	14.04.81	35	43
97	Antônio Lopes dos Santos	14.04.81	20	20
98	Alderico Ribeiro Ayres	14.04.81	20	20
99	Antônio Klinger de Souza	14.04.81	05	05
100	Alexandre Farah Neto	14.04.81	10	10
101	Benjamin Dias Rodrigues	14.04.81	35	35
102	Guilherme Joaquim da Costa Filho	14.04.81	35	36
103	Ivanilde Maciel Lima	14.04.81	05	05
104	Iberê Barata	14.04.81	20	20
105	João de Miranda Leão	14.04.81	20	20
106	José Ribamar Pastana de Araújo	14.04.81	05	05
107	Leila Badarame Jorge	04.05.81	05	05
108	Luiz Raimundo Carrera Costa	14.04.81	20	21
109	José Monteiro de Pina	14.04.81	35	38
110	Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa	04.05.81	05	05
111	Mary Rosa Corrêa Garcia	14.04.81	05	05
112	Maria Aguida Gomes de Carvalho	14.04.81	10	12
113	Marciano Gonçalves Pereira	14.04.81	35	44
114	Miguel Joaquim Pacheco Alves	14.04.81	15	16
115	Newton José Ribeiro de Figueiredo	14.04.81	30	31
116	Pedro Leon da Rosa	14.04.81	35	39
117	Márcio Lorena Martins	14.04.81	25	26
118	Regina Pantoja Gonçalves	04.05.81	05	05
119	Newton Pessoa de Oliveira	14.04.81	25	29
120	Nelson Calandrine de Azevedo Carvalho	14.04.81	05	05

38	Maria de Fátima Silva	14.04.81	05	07
39	Samuel Ferreira da Silva	01.07.81	05	05
40	Ângela de Fátima Paiva de Azevedo	14.14.81	05	06
41	Antônia Ceres Cunha de Oliveira	14.04.81	20	20
42	Antônia Lima Garcez	14.04.81	15	19
43	Benevenuta Vale da Silva	14.04.81	15	15
44	Carmen Oliveira Pastana	14.04.81	20	21
45	Célia Maria de Oliveira	14.04.81	05	05
46	Clara Martins de Souza Júnior	14.04.81	05	07
47	Clélia Nazaré dos Santos Condurú	14.04.81	15	18
48	Creuza Ferreira da Silva	14.04.81	15	18
49	Doroti Pinto Debs	14.04.81	20	23
50	Delnero Martins de Jesus	14.04.81	15	16
51	Eliana Maria Cunha Bezerra	14.04.81	05	07
52	Fátima Francileide Moreira Pamplona	14.04.81	05	07
53	Fernando Duarte Pinto	14.04.81	25	25
54	Iracema Fernandes Machado de Miranda	14.04.81	15	16
55	Maria do Rosário Oliveira Uchôa	14.04.81	15	17
56	Maria Célia Venturiere	14.04.81	25	26
57	Maria de Nazaré Marques Corrêa	14.04.81	20	23
58	Maria Rita Negrão Machado	14.04.81	15	15
59	Marinete Lima da Silva	14.04.81	05	07
60	Nilcélia Couto Flores	14.04.81	20	21
61	Nilza Braga Marques	14.04.81	15	15
62	Nely Rabello Mendes	14.04.81	25	27
63	Neley Silva das Neves	14.04.81	05	07
64	Odete de Souza Cardoso	14.04.81	20	20
65	Raimunda Cléa de Souza Nascimento	14.04.81	15	16
66	Rosalina Pinto da Costa Luz	14.04.81	05	07
67	Suely Maria Ferreira Martins	14.04.81	05	07
68	Odequias da Silva Marinho	14.04.81	15	19
69	Terezinha Lobato Vitelle	14.04.81	15	17
70	Walra Valente Monteiro	14.04.81	05	07
71	Lucialva Monteiro Penna de Carvalho	14.04.81	25	25
72	Mirta Raiol Lopes	14.04.81	20	23
73	Ulisses Eduardo Carvalho	14.04.81	20	24
74	Wanda Raimunda de Carvalho Santos	14.04.81	15	16
75	Miriam Pascoal Osório	14.04.81	20	20
76	Venize Conceição Ribeiro Trindade	14.04.81	20	24
77	Maria de Lourdes Fernandes Moraes	14.04.81	35	35
78	Maria de Belém Marques de Lima	14.04.81	15	16
79	Maria de Jesus Lima Furtado	14.04.81	05	07
80	Regina Maria Rocha de Jesus	14.04.81	05	07
81	Maria Regina Santos Cavalcante	14.04.81	20	23
121	Raimundo Emiliano Pantoja	14.04.81	35	45
122	Raimundo da Silveira Pauxis	14.04.81	35	49
123	Raimundo Braga Sampaio	04.05.81	05	05
124	Salim Khayat	14.05.81	20	21
125	Raimundo Barral Monteiro	14.04.81	05	05
126	Raimundo Pereira de Souza	14.04.81	35	35
127	Osvaldo Trindade Filho	14.04.81	15	15
128	Benedito Domingos de Amorim	14.04.81	30	31
129	Wortigern Castelo Branco	14.04.81	35	37
130	Wilson Alfredo de Lima	14.04.81	20	24
131	Sebastião Wernec de Miranda	14.04.81	30	32
132	Salomão Essucy Soares	14.04.81	15	18
133	Maria Ercília Braga Lima	14.04.81	15	18
134	Maria José da Costa Souza	14.04.81	20	21
135	Reneide Conceição Pereira da Silva	14.04.81	15	19
136	Reinaldo Corrêa Couto	14.04.81	15	16
137	Antenor Melo Corrêa	14.04.81	20	22
138	Argemiro Ferreira Machado	14.04.81	25	25
139	Antônio Rodrigues dos Santos	14.04.81	20	24
140	Adélcio Corrêa da Silva	14.04.84	15	16
141	Benedito Carvalho de Oliveira	14.04.81	20	21
142	Benedito Luiz França	14.04.81	30	32
143	Basílio Valente de Mendonça	14.04.81	35	45
144	Claudemir Braga	14.04.81	35	38
145	Clodoaldo Eça de Almeida	14.04.81	30	31
146	Carmito Carneiro Pinho	14.04.81	35	35
147	Demétrio da Silva Barros	14.04.81	25	29
148	Elias Monteiro Filho	14.04.81	20	24
149	Elpídio Oliveira	14.04.81	20	23
150	Evandro Carvalho Pereira Júnior	14.04.81	20	21
151	Haroldo Ferreira Parente	14.04.81	25	29
152	Haroldo Nazaré Leal da Cunha	14.04.81	20	21
153	Hélio José de Araújo	14.04.81	20	23
154	Honorino Lima Ribeiro	14.04.81	20	24
155	Nilson Ferreira Nunes	14.04.81	25	29
156	José Ferreira de Souza	14.04.81	20	21
157	João Batista Norat Virgolino	14.04.81	25	26
158	Jonatas Damasceno Assunção	14.04.81	20	24
159	Jurandir Modesto Frazão	14.04.81	20	24
160	José Lucimar de Oliveira Lobato	14.04.81	20	21
161	José Martins da Luz	14.04.81	20	21
162	José Malaquias de Lima	14.04.81	35	39
163	José de Queiróz Moreira	14.04.81	35	36
164	José da Paz Boulhosa	14.04.81	20	21

165	José Ribamar Castro Carvalho	14.04.81	20	21
166	José Vitor de Carvalho	14.04.81	20	21
167	João Batista Monteiro das Neves	14.04.81	20	21
168	Luiz Gonzaga Jucá Neves	14.04.81	20	21
169	Luiz Maia de Oliveira Filho	14.04.81	25	29
170	Maria Odaléa de Souza	14.04.81	25	28
171	Mac Donald da Conceição Brito	14.04.81	20	21
172	Manoel Felipe Bentes Lobo	14.04.81	20	21
173	Manoel José de Castro	14.04.81	20	21
174	Mário Couto Rodrigues	14.04.81	20	24
175	Maynard Jones Paiva	14.04.81	20	21
176	Marcos Edson Brasil	14.04.81	20	22
177	Orlando Gomes dos Santos	14.04.81	20	21
178	Otávio Martiniano Mesquita	14.04.81	30	32
179	Osvaldino Batista de Sena	14.04.81	20	24
180	Orlando Mendes dos Santos	14.04.81	20	24
181	Osvaldo Fonseca Cardias	14.04.81	35	38
182	Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	14.04.81	20	22
183	Osvaldo Dias Monteiro	14.04.81	30	30
184	Pedro Cássio Bezerra Lauzid	14.04.81	20	21
185	Ricardo Roberto Bezerra Lauzid	14.04.81	25	26
186	Renato Estanislau Garcia	14.04.81	20	22
187	Renato de Souza Almeida	14.04.81	20	21
188	José Maria Barros	14.04.81	15	16
189	Teodolfo de Almeida	14.04.81	30	33
190	Antônio José Rodrigues Araújo Silva	06.06.81	20	20
191	Álvaro Castro Braga	14.04.81	15	16
192	Agostinho Américo da Fonseca	14.04.81	35	37
193	Afonso Magalhães Braga	14.04.81	15	18
194	Bertoldo Garcia Beleza	14.04.81	20	20
195	Tarcísio Corrêa de Brito	14.04.81	15	16
196	Clóvis Bahia Artur	14.04.81	15	15
197	Elias de Souza Rodrigues	14.04.81	15	16
198	Eduardo de Souza Forte	14.04.81	15	16
199	Edilson de Oliveira Lima	14.04.81	15	18
200	Fernando Antônio Seabra Gomes	14.04.81	15	16
201	Haroldo Pina	14.04.81	35	36
202	Inácio Carvalho dos Santos	14.04.81	15	18
203	José Antônio Ribeiro	14.04.81	15	19
204	José Maria Gomes Vasconcelos	18.05.81	20	20
205	Lionel Fontinelli Barbalho	14.04.81	15	16
206	Raimundo Antônio Mendonça	14.04.81	20	21
207	Raimundo Nonato Gonçalves	14.04.81	15	18
208	Rubens Nazaré Magalhães Neves	14.04.81	15	16
253	Marilda Santos Fernandes	14.04.81	15	16
254	Nilcédia Conceição Couto de Castro	14.04.81	05	07
255	Rosa Maria de Souza	14.04.81	20	21
256	Ruth dos Remédios Branco	14.04.81	25	25
257	Terezinha de Jesus da Luz Maia	14.04.81	25	26
258	Vera Lúcia Miranda Almeida	14.04.81	05	07
259	Zélia Maria Maia	14.04.81	20	23
260	Abdias Ferreira Nunes	16.05.81	25	25
261	Antônio Amorim de Oliveira	14.04.81	25	29
262	Fernando Furtado de Miranda	14.04.81	20	23
263	José Miranda Cardoso	14.04.81	25	29
264	Pedro Paulo da Cunha	14.04.81	20	21
265	Raimundo Ciriaco de Araújo	14.04.81	35	36
266	Tertuliano Souza	14.04.81	25	29
267	Waldemar Barros da Silva	14.04.81	30	30
268	Heleno Raimundo Souza Santos	14.04.81	05	07
269	Humberto Leal da Costa	14.04.81	20	21
270	Juliano dos Santos Gomes	14.04.81	20	22
271	Paulo Gessualdo Neto Sabado	14.04.81	20	21
272	Luciano Gomes dos Santos	14.04.81	20	21
273	Manoel do Carmo Augusto Miranda	14.04.81	20	21
274	Francisco Geraldo Sobrinho	14.04.81	05	05
275	Carmen Dilce Pereira Furtado	14.04.81	05	07
276	Odinéia da Costa Coelho	14.04.81	10	10
277	Talva Antônia Ramos Pena	14.04.81	05	07
278	Telmely de Fátima Pena Sodré	14.04.81	05	06

2ª REGIÃO FISCAL — CASTANHAL

279	Fernando Costa Matos	21.06.81	25	25
280	Maria Terezinha de Jesus França	22.06.81	25	25
281	Fernando Costa Matos	14.04.81	20	24
282	Maria das Graças Ferreira Maués	17.05.81	05	05
283	Maria Terezinha de Jesus França	14.04.81	20	24
284	Júlio Walfredo de Aguiar	14.04.81	15	15
285	Mário Lúcio França Silva	14.04.81	05	07
286	Alfredo Picanço Rodrigues	14.04.81	20	22
287	Mário Zinho de Oliveira	14.04.81	20	21
288	Donato Patrício Paulo	14.04.81	25	29
289	Adna Raimunda Queiróz Oliveira Brandão	14.04.81	05	05
290	Edmundo Fernando Campos de Araújo	14.04.81	20	21
291	João Batista de Lima	14.04.81	20	23
292	Josué Higino Cardoso	14.04.81	20	22

209	Sérgio da Silveira Ramos	14.04.81	20	20
210	Valdemir Batista de Sena	14.04.81	15	17
211	Gonçalo Batista de Moura	14.04.81	30	30
212	Yolanda Maria Franco de Sá Santos	14.04.81	20	21
213	José Luiz Maia de França	14.04.81	05	07
214	José Alves Monteiro	14.04.81	15	16
215	Pedro Maurício Neto Sabado	14.04.81	15	19
216	Sílvio de Freitas Pinheiro	14.04.81	05	07
217	Wagner Duarte dos Santos	14.04.81	05	09
218	Walter da Silva Costa	14.04.81	05	09
219	Antônia de Jesus Monteiro David	14.04.81	25	28
220	Alcy Greco Monteiro	14.04.81	15	18
221	Alcina da Conceição Leal	14.04.81	30	31
222	Conceição Silva da Costa	14.04.81	20	21
223	Carlos Boulhosa Malato	14.04.81	15	16
224	Dinair Augusta Souza de Souza	01.05.81	20	20
225	Irene Oliveira Maia	14.04.81	35	37
226	Ivana do Amaral Cardoso	14.04.81	15	17
227	Maria do Socorro Pinheiro Cohen	14.04.81	15	16
228	Neusa Moraes de Carvalho	14.04.81	35	37
229	Naldir Coeli Lauzid Rodrigues	14.04.81	25	27
230	Nadir Maria dos Santos	14.04.81	35	41
231	Rosa Maria Teixeira da Silva	14.04.81	15	17
232	Raimunda Sarah Cavalcante Margas	14.04.81	15	17
233	Raimunda Salomão Rossy	14.04.81	15	16
234	Sebastião da Costa Pereira	14.04.81	15	18
235	Solange Santos de Oliveira	01.06.81	15	15
236	Atílio Sena Gentil Júnior	14.04.81	05	07
237	Francisco Alberto Kzan	14.04.81	05	07
238	Francisco de Assis Andrade Rodrigues	14.04.81	05	07
239	Maria Escolástica Ferreira da Luz	14.04.81	05	07
240	Norma de Sá Peres	14.04.81	05	07
241	Oneide Ferreira Pinto	14.04.81	05	07
242	Raimunda Ângela Kzan	14.04.81	05	07
243	Aldina Brito Sales	14.04.81	05	09
244	Alderico Maia Ávila	14.04.81	15	19
245	Celina Alves Maia	14.04.81	20	23
246	Clarisse Ribeiro	14.04.81	20	21
247	Deuza Maria Leão Resende	14.04.81	15	17
248	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	07.06.81	15	15
249	Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro	14.04.81	05	07
250	Maria de Nazaré Pena Bahia	14.04.81	20	24
251	Maria de Nazaré Pena Marques	14.04.81	20	21
252	Maria Thereza Cabeça Braz	14.04.81	15	18
293	José Lima do Nascimento	14.04.81	20	23
294	Joaquim Abel de Carvalho Rabelo	14.04.81	20	20
295	José Danilo da Costa Souza	14.04.81	20	21
296	Lídia Lopes de Lima	14.04.81	20	21
297	Leonardo Severo Pina	14.04.81	25	25
298	Milton Oliveira	14.04.81	20	23
299	Mário Lincool Amorim Celestino Teixeira	14.04.81	20	23
300	Paulo Brasiliense de Abreu	14.04.81	20	21
301	Raimundo Rosário Barros	14.04.81	20	21
302	Virgílio Vieira Filho	14.04.81	15	19
303	Arlindo Vilhena Barata	14.04.81	15	18
304	Antônio Queiróz de Macedo	14.04.81	15	18
305	Antônio Ferreira Farias	14.04.81	15	16
306	Antônio Corrêa de Melo	14.04.81	25	27
307	Agostinho Pinheiro Dias	14.04.81	35	40
308	Adonias Pereira dos Santos	14.04.81	20	21
309	Elarmino Lira de Souza	14.04.81	15	16
310	Cláudio Jordão de Oliveira	14.04.81	15	17
311	Ciriaco Ferreira Pinheiro	14.04.81	15	19
312	Casemiro Estácio da Silva	14.04.81	25	27
313	Carlos da Silva Mendes	14.04.81	15	15
314	Domingos da Conceição Lima	14.04.81	20	24
315	Francisco Valentin da Costa	14.04.81	20	22
316	Inácio Elias Emin	14.04.81	15	15
317	Jaime Pinheiro Carvalho	14.04.81	15	15
318	João de Aquino Pinto	14.04.81	15	16
319	João Borges Damasceno Filho	14.04.81	20	24
320	João Dourado Marques	14.04.81	30	32
321	João Rodrigues de Lira Filho	14.04.81	25	28
322	José Andrade de Lima	14.04.81	15	15
323	José Henrique Nobre	14.04.81	25	25
324	José Maurício de Oliveira	14.04.81	15	17
325	Josino dos Anjos Cardoso Neto	14.04.81	15	18
326	Norberto Ferreira	14.04.81	20	20
327	Raimundo Ferreira Nascimento	14.04.81	20	20
328	Raimundo Nonato da Silva	14.04.81	15	16
329	Rubens Amintas	14.04.81	35	35
330	Waldir Santos Pacheco	14.04.81	20	21
331	Adão Picanço de Araújo	14.04.81	05	05
332	Alfredo Lima das Neves	14.04.81	05	07
333	Ismaelino do Vale Carvalho	14.04.81	15	17
334	Raimundo Valdir Oliveira	14.04.81	15	17
335	Rosildo Gomes Dias	14.04.81	05	08
336	Wagner Alexandrino Malcher	14.04.81	30	30

337	Antônio Arcânjo da Costa	14.04.81	25	29
338	Astério de Souza Sá	14.04.81	20	22
339	Antônia Vilhena Barbosa	14.04.81	35	37
340	Maria Lina de Oliveira Coelho	14.04.81	25	25
341	Cosme Barros Gama	14.04.81	20	21
342	Thompson Espíndola de Paula	14.04.81	20	24
343	Agamenon José de Barros do Vale	15.05.81	20	20
344	Andrassy Viana de Carvalho	14.04.81	35	35
345	Clóvis Barros da Silva	14.04.81	25	26
346	Dário Zinho de Oliveira	14.04.81	20	24
347	Hamilton Reis de Souza	14.04.81	35	36
348	Ivan Soares Pimentel	14.04.81	25	29
349	José Leônidas Gonçalves de Oliveira	14.04.81	20	23
350	José Fernandes da Silva	14.04.81	15	16
351	José Casimiro Ribeiro	14.04.81	20	21
352	Joaquim Gonçalves Paiva	14.04.81	15	19
353	Laureano Corrêa do Amaral	14.04.81	20	21
354	Mercedes de Oliveira Leite	14.04.81	25	28
355	Oscar Carneiro Ramos	14.04.81	15	18
356	Pedro Pereira de Souza	14.04.81	30	34
357	Rui Barbosa de Santa Brígida	14.04.81	15	16
358	João da Silveira Braga	14.04.81	15	17
359	Carmen da Conceição Ribeiro Santos	14.04.81	15	16
360	João Barbosa Cassundé	14.04.81	15	17
361	Neila Miranda Rodrigues	14.04.81	25	25
362	Manoel Gomes do Nascimento	14.04.81	30	33
363	Eutíquio dos Santos	14.04.81	25	27
364	Odivas Moraes Ferreira	14.04.81	05	07
365	Donato Patrício de Paula	15.06.81	30	30

3ª REGIÃO FISCAL — MARABÁ

366	José Moacyr das Chagas	14.04.81	25	27
367	Manoel Tibiriçá Portugal	14.04.81	20	20
368	Miguel dos Santos Foro	04.05.81	05	05
369	Orlando Cardoso de Oliveira	04.05.81	05	05
370	Jorge Athie	14.04.81	20	21
371	Alexandre Rodrigues Magalhães	14.04.81	20	20
372	Alcides Ramos de Oliveira	14.04.81	20	20
373	Geraldo Rodrigues da Silva	14.04.81	15	16
408	Nerck Furtado Queiróz	14.04.81	25	25
409	Bianor Santos	14.04.81	35	35
410	Ortenira Peloso dos Santos	14.04.81	10	10
411	Antônio Ramos da Silva	08.05.81	20	20
412	Cantídio Maciel	14.04.81	35	43
413	João Jeremias Chene	14.04.81	05	05
414	Deusdeth Antônio Corrêa Pantoja	14.04.81	10	11
415	Manoel Pinheiro de Melo	14.04.81	20	24
416	Odorico Santanta Tavares	14.04.81	20	24
417	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	14.04.81	20	22
418	Abel Gaia de Ataíde	14.04.81	15	18
419	João Sebastião da Costa	14.04.81	35	36
420	José da Silva Fernandes	14.04.81	15	15
421	José Braga de Souza	14.04.81	20	20
422	Raimundo Lenadro Pampilho	14.04.81	20	21
423	Plínio dos Santos	14.04.81	20	24
424	Kleper Costa Lobo	14.04.81	15	16
425	Hindemburgo de Sá Seixas	14.04.81	25	27
426	Getúlio Brasil da Silva	14.04.81	15	16
427	Geraldo Dantas da Silva	14.04.81	20	21
428	Firmo Peixoto Leite Júnior	14.04.81	35	41
429	Constantino dos Santos Nogueira	14.04.81	20	20
430	Francisco Corrêa de Farias	14.04.81	05	05
431	Elcy Gouvela Câmara	14.04.81	15	15
432	Irene Rodrigues da Silva Maranhaão	14.04.81	10	11
433	Maria de Fátima Barbosa	14.04.81	05	05
434	Maria Raimunda Câmara Fernandes	14.04.81	15	15
435	Marcos Oliveira Cardoso	14.04.81	05	05
436	Maria de Fátima Nunes dos Santos	14.04.81	05	06
437	José Reale	14.04.81	20	24
438	Aldemir Fialho	14.04.81	25	29
439	Ananias Jacinto da Costa	14.04.81	30	34
440	Adalbertino Ferreira da Silva	14.04.81	20	21
441	Célio Nazaré Guimarães França	14.04.81	15	18
462	Edmar Guimarães Santana	14.04.81	20	21
443	Antônio Evangelista das Neves	18.05.81	20	20
444	Francisco Pereira Teixeira	14.04.81	15	16
445	Guino Cardoso Carvalho	14.04.81	15	19
446	José Laurentino da Silva Júnior	14.04.81	20	22
447	José de Moraes Afonso	14.04.81	15	16

374	José Carvalho Rodrigues	14.04.81	15	16
375	Claudino de Oliveira Neto	14.04.81	25	29
376	Everaldo da Silva Otoni	14.04.81	20	20
377	Niuza Martins Ferreira	14.04.81	20	24
378	Nazyr Vale de Lima	14.04.81	25	26
379	Neuza Martins Ferreira	14.04.81	20	20
380	Armando Santos Ferreira	14.04.81	20	23
381	Terezinha de Jesus Souza	14.04.81	10	13
382	Salomão Rodrigues de Freitas	14.04.81	25	25
383	Terezinha de Jesus Evilásia	14.04.81	05	06

4ª REGIÃO FISCAL — SANTARÉM

384	David Martins Paulo	14.04.81	30	31
385	Moacir de Azevedo Bentes Monteiro	14.04.81	30	31
386	Augusto Gentil Ferreira	28.05.81	35	35
387	Cláudio da Silva Santos	14.04.81	20	23
388	Joaquim Andrade Filho	14.04.81	30	35
389	Raimundo Alves	14.04.81	25	29
390	Renato de Souza Martins	14.04.81	20	24
391	Antônio Bentes de Figueiredo Filho	14.04.81	15	19
392	Elídio Coelho Lima	14.04.81	15	16
393	João Tavares Filho	14.04.81	15	17
394	José de Almeida Tabosa	14.04.81	15	16
395	Raimundo Valter Diniz	14.04.81	15	16
396	Rodrigo Martins Maia	04.06.81	20	20
397	Helena de Carvalho Soares	14.04.81	15	16
398	João Henrique Ribeiro	14.04.81	20	21
399	Admar Gonçalves Chaves	14.04.81	30	30
400	Anízio de Araújo Uchôa	14.04.81	15	19
401	Idalgino da Costa Dias	14.04.81	35	40
402	Ivan Cauby Bentes Monteiro	14.04.81	20	24
403	Jacirema Furtado da Silva	14.04.81	30	30
404	José Duarte de Carvalho	14.04.81	25	29
405	Judith Cabral Furtado	14.04.81	15	19
406	Juvenal do Vale Tavares	14.04.81	15	19
407	Zadyr Pereira da Silva	14.04.81	25	29
448	Olivaldo Filgueira Valente	14.04.81	15	16
449	Manoel de Oliveira Chaves	14.04.81	20	20
450	José Santos Corrêa	14.04.81	15	18
451	Maria Cristina Rodrigues Silva	14.04.81	05	05
452	Antônio Pereira de Souza	14.04.81	20	21
453	Augusto da Silva Neno	14.04.81	30	30
454	Antônio Bruno de Souza Nery	14.04.81	35	44
455	Braulino Pena Martins	14.04.81	30	33
456	Benedito Sabbá Neto	14.04.81	20	24
457	César Castro	14.04.81	15	16
458	Cacilda da Costa Oliveira	14.04.81	15	17
459	Gregório Batista Wanzeler	14.04.81	20	24
460	Higino dos Reis Pamplona	14.04.81	30	30
461	Jerônimo Milhomem Tavares	14.04.81	35	42
462	Manoel Alberto Esteves de Carvalho	14.04.81	20	20
463	Raimundo Fonseca de Assis	14.04.81	30	30
464	Raimundo Nogueira de Azevedo	14.04.81	20	22
465	Sebastião Reis Pastana	14.04.81	30	30
466	Urbano Bentes da Cunha	14.04.81	30	31
467	Maria Trindade Meireles de Melo	14.04.81	05	06
468	Rosilda da Costa Macedo	14.04.81	05	08
469	Romualdo Favacho	14.04.81	25	28

ÓRGÃO CENTRAL

470	Ruy Ferreira da Paixão Filho	14.04.81	05	08
471	Guilherme Alberto dos Santos O'Brien	14.04.81	10	11

1ª REGIÃO FISCAL — BELÉM

472	Benedito Chaves de Oliveira	14.04.81	20	20
473	José Maria Chaves da Costa	14.04.81	35	35

4ª REGIÃO FISCAL — SANTARÉM

474	Anatilde Figueira de Carvalho	14.04.81	15	19

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de maio de 1981.

MARINETE ADEY COSTA E SOUZA

Chefe do Serviço de Pessoal

Matrícula 204389

(Ext. Reg. n. 2803 - Dia 13.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 03/81-DEPES
Of. nº 025/81

De Ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ELIZABETH MARIA BORGES SARÉ, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, com exercício na EE. Almirante Tamandaré nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1981.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Depto. de Pessoal
(Ext. Reg. nº 2833 - Dias: 13 e 28.05 e 11.06.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Senhor José Guarin de Oliveira, neste Estado.

OBJETO: Contrato de Locação para fins não residenciais do imóvel situado à Travessa 171, no município de BONITO, neste Estado.

CRÉDITO: Verba Orçamentária.

VALOR TOTAL: Cr$-14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel, Sr. JOSÉ GUARIN DE OLIVEIRA, proprietário.

Belém (Pa), 08 de maio de 1981.
(Ext. Reg. nº 2808 - Dia: 13.05.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, neste Estado.

OBJETO: Conclusão da Quadra de Esportes da Escola Estadual de 1º Grau MARIA IRANI RODRIGUES DA SILVA, na localidade Nova Ipixuna, no município de Itupiranga, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO DO ESTADO/ FUNDO ESPECIAL - EXERCÍCIO 1981 - Programa: Educação Física e Desportos - Projeto: Construção de Unidade de Educação Física e Desportos - 1.039 - Meta: Conclusão da Quadra de Esportes da Escola Estadual de 1º Grau Maria Irani Rdrigues da Silva, na localidade Nova Ipixuna, no município de Itupiranga.

VALOR TOTAL: Cr$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro estão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, Prefeito Municipal de Itupiranga.

Belém (PA), 08 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2807 - Dia: 13.05.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Benevides, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma Escola módulo 2.0, na localidade de Benfica, no município de Benevides, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - QUOTA FEDERAL/EXERCÍCIO 1981 - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 01 Construção e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau no Meio Rural.

VALOR TOTAL: Cr$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Benevides, Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Benevides.

Belém (Pa), 08 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2806 - Dia: 13.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Senhora Edna das Graças Alves de Almeida, neste Estado.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel, situado à Rua Alacid Nunes, nº 2330 - Cidade Nova - Município de Marabá, para as instalações da 4a. Divisão Regional de Educação.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos da Verba Orçamentária.

VALOR TOTAL: Cr$-192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel, Sra. EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, proprietária.

Belém (PA), em 08 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2805 - Dia: 13.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Iran de Souza Pereira.

OBJETIVO: Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau do Km 0, no Município de Paragominas, neste Estado.

VALOR DO CONTRATO: Cr$ 1.185.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Origina-se da reformulação do Plano de Aplicação do salário Educação - Quota Federal - Exercício - 1981, Programa: Expansão e melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 01, Construção e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau no meio Rural; unidade Escolar do Km 0, Município de Paragominas.

PRAZO: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 1981

ASSINATURAS

PELA SEDUC: Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PELA FIRMA: Sr. IRAN DE SOUZA PEREIRA
Firma Iran de Souza Pereira - Serviço de Construção Civil

(T. nº 9073 - Reg. nº 2811 - Dia: 13.05.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/81-DCU
A V I S O

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ., através da Comissão de Licitação, torna público, pelo presente AVISO, que receberá em sua Sede à Av. 1º de Dezembro nº 4237, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 11 de junho de 1981, às 10:00 (dez) horas, perante a comissão acima mencionada propostas para execução dos serviços objeto da Concorrência Pública nº 02/81-DCU - Recuperação de Conjuntos, na forma e condições contidas no Edital próprio da citada licitação. Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem com, a aquisição do material inerente à Concorrência, poderá ser obtido no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 15:30, na sala do Departamento de Estudos e Projetos (DEP).

Belém, 13 de maio de 1981.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 2813 - Dia: 13.05.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 03/81

PROCESSO Nº 97/71

O exercício da advocacia é incompatível para os membros da Mesa Diretora das Assembléias Legislativas Estaduais. Advogado que exerce tais funções e sendo membro do Conselho Seccional da OAB, deverá ser licenciado do exercício profissional e do cargo de Conselheiro, enquanto perdurar a incompatibilidade.

Isto posto, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA., por unanimidade de votos, acolhendo o Parecer de fls. 22 e vº, do Conselheiro FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, em determinar o licenciamento do Advogado MÁRIO DE MORAES CHERMONT do Quadro de Advogados da OAB/PA., com fundamento no artigo 84, II, combinado com o artigo 60, I, do EOAB, e ainda, por unanimidade, licenciá-lo das funções de membro deste Conselho com base no artigo 22, § 3º, da aludida Lei, e em consequência, realizar eleição para escolha de novo membro para funcionar durante o licenciamento do Conselheiro MÁRIO. Decisão proferida na Sessão Extraordinária do dia 23 de abril de 1981.

Belém, 28 de abril de 1981
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Cons. Seccional - Membro "ad hoc"
da C.S.P. Relator designado pela Presidência
WILSON RIBEIRO
Vice Presidente, no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 2830 - Dia: 13.05.81)

ACÓRDÃO Nº 04/81

PROCESSO Nº 04/79

Representante: Dr. HÉLIO KERR NOGUEIRA - Juiz Federal de São Paulo

Representado: Advogado CARLOS ADALBERTO CHADY

Ementa: Indefere-se representação quando desprovida de comprovação eficiente quanto à responsabilidade do advogado.

O processo encontra-se absolutamente carente sob o ponto de vista probatório. A própria peça de denúncia que em xerox não autenticado instrui a representação se nos depara eivada de imprecisão. No debate em plenário questionou-se quanto à instrução e julgamento do processo face à disposição estatutária. A questão, no entanto, é irrelevante e, assim, foi ela recusada. O importante, prima facie, para a tomada de posição do Conselho, seriam os elementos comprobatórios da representação, que se demonstram deveras deficientes. A denúncia é peça fundamental da ação penal, e mesmo levada em consideração como está, ela se nos depara imprecisa e vaga, não indicando nem ao menos o lugar exato da infração.

O acusado nega, de forma peremptoria, a sua participação no evento. O simples antecedente pouco recomendável do representado não é elemento suficiente que justifique a sua condenação, pois, do contrário, negar-se-ia o direito da reabilitação.

Face ao exposto, é de ser julgada improcedente a presente representação.

Isto posto, acordam os conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, por maioria de votos, julgar improcedente o presente feito.

Sala de Sessões Aldebaro Klautau da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARA, em 28 de abril de 1981.

LEONAM GONDIN DA CRUZ
Relator
WILSON RIBEIRO
Vice Presidente, no exercício
da Presidência
(Ext. Reg. nº 2830 - Dia: 13.05.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARA)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados do Brasil os bacharéis em Direito: Jáder da Costa Amaral, Tereza Cristina do Espírito Santo Pacheco e Silva Barbosa, Sábato Giovani Megale Rossetti, Sylvia Helena Melo Fraiha, Maria Conceição Souza da Cunha, Pedro Bentes Pinheiro Filho, Iracema Aranha Trévia, Mario Yokote, Maria Eugênia Carvalho Martins de Barros, Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Rosa Virgínia dos Santos Sirotheau Corrêa, Antonio Sousa Trevia, Euclides Pinto Silva, Laércio Martins de Andrade, Albanita Macedo Castro, José Maria Quadros de Alencar, Ronaldo Koury Maués, Maria Laura dos Santos Lobato, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Luiz Paschoal de Alcântara Lima, Terezinha de Jesus dos Santos Drago, Ana Lúcia Nassar Koury, Raimunda Fernanda Azevedo, Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares, Edir de Sousa Briglia, Elionor das Graças Gomes Freitas, Celina Marieta Soares Blaschi, Francisco Reinildo Pereira Vasconcelos, Maria de Fátima Martins de Mesquita, Eliana Socorro Santos Vasconcelos, Carmen Suely dos Santos Costa, Esaumar Favacho Bandeira, Maria de Fátima Gomes de Lima, Antonio Carlos Urbano Sarmanho, Carmen Elizabeth Aragão Addário e Maria Luiza de Araújo; por transferência, o Advogado Luiz Pereira Lazeris. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Gilson Frutuoso Abbade, Fernando Facury Scaff, Luivan Oliveira Lopes, Rose Clair Costa Abbade, Antonio Maria da Mota Bacelar, André Chamon Lopes, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Walmir Oliveira da Costa, Alegria Soares, Luiz Eduardo Peregrino Fontenelle, Edgar Rodrigues de Aguiar, Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de abril de 1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA
2º Secretário
(T. nº 8347 - Reg. nº 2829 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01066 - SEVOP - 08.05.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 23/81, DESTINADO A ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DO CARRO PLACA OF. 22-28, DESTA SECRETARIA.

R E S U M O

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica R.T. Moreira, Agostinho Pinto Barros e Osmarino P. de Souza.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Oficina Mecânica R.T. Moreira, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação
2 - Publique-se
Em, 11.05.81
Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 2802 - Dia: 13.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 054/81 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, doravante denominada PREFEITURA, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 054/81 - FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando-se o total do financiamento a fundo perdido, para Cr$-1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação a seguir discriminados:

— Cr$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa:

40 - Programas Integrados, Subprograma: 183 - Programação Especial, Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais, 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

4000 - Despesas de Capital.....	Cr$	520.000,00
4100 - Investimentos	Cr$	520.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr$	520.000,00
— Recursos destinados no atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Itupiranga".		
TOTAL.....	Cr$	520.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e convenentes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JOÃO BRASIL MONTEIRO
Prefeito Municipal .de Itupiranga

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIARA
ROSÂNGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as firmas supras de 04 (quatro).
Belém, 12 de maio de 1981.
Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 2823 - Dia: 13.05.81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 179/80 FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 179/80 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 30 de junho de 1981, a fim de dar prosseguimento a execução do projeto "Construção do Mercado Municipal de Senador José Porfírio".

Subcláusula Unica - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 04 (quatro).

Belem, 12 de maio de 1981.
Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 2824 - Dia: 13.05.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 070/81 - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, firmado em 05/05/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinado ao atendimento de despesas com o "Projeto de Implantação do Cadastro Funcional dos Servidores do Estado", a ser executado pelo Centro de Processamento de Dados - CPD.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 05/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.521, de 15.04.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3222.04 - Transferências Correntes a Estados.

NOTA DE PROVISÃO Nº 09/81 de 06/05/81.

VALOR: Cr$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEAD: HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL - Secretário de Estado de Administração.

VISTO:

a) ILEGÍVEL
(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 076/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 28/04/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento

to e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à COSANPA, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro da Marambaia", no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, de acordo com a Resolução nº 006/81 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.526, de 15.04.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.086.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 090/81 de 28/04/81.

VALOR: Cr$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COSANPA - HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 077/81 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), firmado em 24/04/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de possibilitar a contratação da Empresa Método - Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais Ltda, com a finalidade de executar os "Serviços de Entrega de Guias do IPTU", emitidas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425 de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.083.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO: 96/81 de 02/05/81.

VALOR: Cr$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 30 de junho de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: FREDERICO SANTOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ananindeua.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 079/81 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 30/04/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura para fazer face às despesas com a manutenção da equipe técnica que prestará assessoria à Prefeitura Municipal de Ananindeua na elaboração da Legislação do Uso do Solo Municipal, Modernização Administrativa, cumprimento das normas de parcelamento do Solo Urbano e elaboração e execução da Programação de Investimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, de acordo com a Resolução nº 010/81 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.086.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO Nº 97/81 de 05/05/81.

VALOR: Cr$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN. FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: FREDERICO SANTOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ananindeua.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 080/81 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), firmado em 28/04/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Apoio à Administração Municipal de Jacundá".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1083.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO: Nº 091/81, de 29/04/81.

VALOR: Cr$ 1.920.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Vinte Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: BIANOR MIRANDA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Jacundá.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 082/81 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), firmado em 04/05/81, entre a Secretaria de Estado de Pla-

nejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Apoio à Administração da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.083.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO: Nº 94/81 de 04/05/81.

VALOR: Cr$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: RAIMUNDO MAIA PEREIRA - Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 083/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)., firmado em 04/05/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Veículo Tipo Caçamba Basculante marca FORD ano 1981", para realizar serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: Nº 95/81, de 04/05/81.

VALOR: Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

VISTO:

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 2821 - Dia: 13/05/81)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

De um lado, como CONTRATANTE, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com sede à Av. Governador José Malcher, 1044, CGC-MF nº 05090634/0001-04, representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta capital e, de outro lado, como CONTRATADA, SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda., empresa estabelecida nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, 384, com CGC-MF - nº 05.387.642/0001-09, neste ato representada por seu Diretor, Sr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital; com base na Tomada de Preços nº 001/81, devidamente homologada e constante do processo administrativo nº 000345/81 - SEPLAN, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objeto do presente contrato, os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de toda a central telefônica instalada e em funcionamento na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este Instrumento e nos melhores termos de direito, a CONTRATADA, na qualidade de vencedora do respectivo processo licitatório se obriga e compromete a executar os serviços de que trata a cláusula anterior, em tudo obedecendo ao Edital de Tomada de Preços nº 001/81 - SEPLAN e Proposta SISTEL, de 23.02.81.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços de conservação preventiva serão prestados mensalmente pela CONTRATADA, que testará todos os componentes do sistema telefônico, promovendo os necessários reparos, se irregularidades forem encontradas.

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços de conservação corretiva serão realizados pela CONTRATADA toda vez que forem solicitados pela CONTRATANTE e decorram de defeitos apresentados pelos respectivos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância certa, líquida e irreajustável de trinta mil cruzeiros (Cr$-30.000,00) mensais, cujo pagamento antecipado será faturado trimestralmente, com vencimento para o primeiro dia útil de cada trimestre do ano civil.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de todas as obrigações sociais - trabalhistas, previdenciárias e tributárias - do pessoal que utilizar na realização do serviço, o qual não terá nenhuma vinculação empregatícia com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as despesas decorrentes da substituição de peças e equipamentos danificados serão de responsabilidade integral da CONTRATANTE, que se compromete a pagá-las à CONTRATADA, após o processamento da respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA - A despesa em que importa o presente contrato, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 1900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Unidade Orçamentária: 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 07 - Administração; Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior; Atividade: 2059 - Coordenação da Política de Planejamento no

Estado; Elemento: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; Subelemento: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA executará os respectivos trabalhos com a maior presteza e correção, se comprometendo a apresentar à CONTRATANTE, relatório mensal das atividades realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados autorizados a realizar os serviços, documento próprio de identificação que será sempre exibido por ocasião das necessárias visitas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A CONTRATANTE designará seu funcionário incumbido de tratar de todos os assuntos relacionados ao presente ajuste, inclusive aqueles de interesse da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A inadimplência, por qualquer das partes, às cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e, conseqüentemente, no Edital de Tomada de Preços e Propostas antes referidos, ensejará à outra dá-lo por rescindido, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, incluindo-se, no caso, a repetição contumaz de transgressões ou deficiência técnica no atendimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Será também automaticamente rescindido este ajuste, se a CONTRATADA:

a) transferir total ou parcialmente a execução dos serviços ajustados;

b) tiver pedido de falência ou concordata contra sí.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O prazo de vigência deste contrato será de dez (10) meses, contados de 1º de março a 31 de dezembro de 1981.

E, por assim haverem pactuado, assinam as partes o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro desta Comarca de Belém, para nele serem dirimidas quaisquer questões porventura dele resultantes.

Belém, 02 de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMUNDO BARROS MAIA
Diretor da SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:

EDVAL DANTAS MONTEIRO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Fernando Coutinho Jorge e Edmundo Barros Maia e Edval Dantas Monteiro.

Belém, 01 de abril de 1981.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2822 - Dia: 13.05.81)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social

INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Arcelino Gonçalves—NB 32/71.664.234-4 — Apos. — 20.03.81; Avelino Rodrigues Preste—NB 31/71.928.243-0 — Aux. Doença — 05.03.81; Antonio dos Reis Lisboa—NB 31/71.928.025-7 — Aux. Doença — 05.03.81; Arlete dos Santos Campos—NB 31/71.928.324-8 — Aux. Doença — 05.03.81; Adelaide Rangel Bastos—NB 31/71.928.043-5 — Aux. Doença — 05.03.81; Antonio Silva Amaral—NB 31/71.928.286-1 — Aux. Doença — 05.03.81; Antonio da Assunção Ramos —NB 31/71.928.355-8 — Aux. Doença — Cessação — 05.03.81; Adamor dos Santos Gonçalves—NB 31/71.928.196-5 — Aux. Doença — Cessação — 05.03.81; Arcelino Arruda—NB 31/71.928.[illegible] — Auxílio [illegible]; [illegible]

31/71.928.283-7 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Antonio Gibson Penna—NB 31/71.928.301-9 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Antonio Cézar da Silva—NB 31/71.924.237-1 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Antonio Reis Cavalcante—NB 31/71.928.268-3 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Albertina Souza de Lima—NB 31/14.355.170 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Andreza Melindre de Souza—NB 31/71.928.277-2 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Arlindo Nobre Gemaque—NB 31/71.664.450-9 — Aux. Doença — Cessação — 16.03.81; Auricelino José Cordeiro de Castro—NB 31/14.341.166 — Aux. Doença — 25.02.81; Antonia da Costa Medeiros—NB 31/71.924.370-0 — Aux. Doença — Cessação — 25.02.81; Benedito dos Santos—NB 32/14.352.046 — Apos. — 16.03.81; Benedito Ramos Correa—NB 31/71.928.305-2 — Aux. Doença — 05.03.81; Benedito [illegible] da Luz Neto—NB [illegible] — Aux. [illegible] — [illegible]; Benedito [illegible] — Aux. Doença —

Cessação – 25.02.81; Clodoaldo de Oliveira Silva–NB 31/71.928.284-5 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Cecilia do Nascimento Barbosa–NB 31/71.928.314-2 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Carlos da Conceição Pereira–NB 31/71.928.257-8 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Celina Marques dos Santos–NB 31/71.928.265-9 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Dolor Pinto Serrão–NB 32/71.101.985-1 – Apos. – 20.03.81; Daniel Pereira da Costa–NB 31/71.664.076 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Davina Ribeiro–NB 31/71.928.359-0 – Aux. Doença – 25.02.81; Deoclécio Raimundo da Silva–NB 31/71.664.476-2 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Edgar Araújo do Nascimento–NB 31/71.929.666-8 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Everaldo do Carmo–NB 31/71.929.980-2 – Aux. Doença – 05.03.81; Emanuel Bulcem Franco–NB 31/71.929.912-8 – Aux. Doença – 040381; Eládio Soares Cordeiro–NB 31/71.929.681-1 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Edna Maria de Oliveira Batista–NB 31/71.929.787-7 – Aux. Doença – 25.02.81; Francisca Patricia Pinheiro–NB 30/71.929.964-0 – Renda Mensal Vitalicia – 10.03.81; Francisco Ponciano de Souza–NB 31/14.314.319 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Fernando Clóvis Cruz da Mota–NB 31/71.929.962-4 – Aux. Doença – 05.03.81; Filomena Neves da Silva–NB 31/71.929.984-5 – Aux. Doença – 05.03.81; Francisco Mendes Pinheiro–NB 31/71.929.951-9 – Aux. Doença – 05.03.81; Francisco Nazareno Matos de Almeida–NB 31/71.929.917-9 – Aux. Doença – 23.02.81; Flávio Santana–NB 31/72.770.536-9 – Aux. Doença – 25.02.81; Francisco Nascimento da Silva–NB 31/71.929.616-1 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Fabiana de Cristo Lima Garcia–NB 31/14.349.636 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Gabriel Teixeira de Matos–NB 31/71.929.711-7 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Gilberto Rodrigues Teixeira–NB 31/71.929.970-5 – Aux. Doença – 05.03.81; Graça Assunção da Costa–NB 31/71.929.971-3 – Aux. Doença – 05.03.81; Gonçalo Jardim Pereira–NB 31/71.929.961-6 – Aux. Doença – 24.02.81; Geraldo Nogueira Taveira–NB 31/72.770.642 – Aux. Doença – 27.02.81; Hermogênio Felipe de Torres–NB 31/71.929.920-9 – Aux. Doença – 05.03.81; Hermes Teixeira Freitas–NB 31/71.929.756-7 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Hilda Braga Lisboa–NB 31/71.929.564-5 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Idelfonso Simplicio de Castro–NB 31/71.929.693-5 – Aux. Doença – Cessação – 05.03.81; Inez da Conceição Sá Nunes–NB 31/71.927.219-0 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Justina Santos da Silva–NB 30/72.770.575-0 – Renda Mensal Vitalicia – 10.03.81; Jorge Alberto Maia Simões–NB 31/71.929.678-1 – Aux. Doença – 11.03.81; Jesiel Oliveira Matos–NB 31/14.334.194 – Aux. Doença – 06.03.81; Jorge Santos Barroso–NB 31/71.929.782-6 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Jacinto do Monte–NB 31/13.091.755-0 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; João da Silva Costa–NB 31/71.929.803-2 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Jair da Silva Barros–NB 31/14.356.040 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; José Carvalho de Moura Serra–NB 31/14.319.136 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; José Correa Pantoja–NB 31/71.927.464-8 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; José Soares da Silva–NB 31/71.929.533-5 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; José Luiz Dias Siqueira–NB 31/71.923.076-4 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; José Frajano da Silva–NB 31/71.929.848-2 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Julieta de Oliveira Brasil–NB 31/71.928.850-4 – Aux. Doença – 04.03.81; José de Moraes Ramos–NB 31/72.770.637-3 – Aux. Doença – 27.02.81; Joaquim Ferreira de Vasconcelos–NB 31/71.927.009-0 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; José Pereira da Silva–NB 31/71.929.586-6 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; José Barroso da Silva–NB 31/71.929.598-0 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Joana Gomes de Souza–NB 31/71.929.583-1 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; José Maria Miranda dos Santos–NB 31/71.927.343-9 – Aux. Doença – Cessação; Joana Rodrigues dos Santos–NB 31/71.927.309-9 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Lourival Vieira dos Santos–NB 31/71.928.631-0 – Aux. Doença – 25.02.81; Luiz Mariano de Oliveira–NB 32/14.349.853 – Apos. – 20.03.81; Luiz Pereira da Silva–NB 31/71.928.821-5 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Laurentino Aguiar Gatinho–NB 31/72.770.172-0 – Aux. Doença – 05.03.81; Luzia Santos da Silva–NB 30/72.770.096-0 – Renda Mensal Vitalicia – 27.02.81; Lourival Pereira dos Santos–NB 31/71.928.934-3 – Auxilio Doença – 18.02.81; Maria Rosa Ferreira Costa–NB 31/71.928.756-1 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Manoel Gregório Correa da Silva–NB 31/71.928.892-4 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Maria da Conceição Silva–NB 31/71.928.858-4 – Aux. Doença – 06.03.81; Maria Ricardo dos Santos–NB 31/71.928.764-2 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Maria dos Santos Farias–NB 31/14.336.885 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Maria José Furo–NB 31/71.928.779-0 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Maria Anézia Ribeiro do Nascimento–NB 31/71.928.845-2 – Aux. Doença – Cessação – 09.03.81; Margarida da Silva Garcez–NB 31/71.928.556-9 – Aux. Doença – Cessação – 09.03.81; Martiniana Borges Campos–NB 31/71.928.627-1 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Manoel Ferreira de Lima–NB 31/71.101.608-9 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Manoel Maciel Santos–NB 31/71.928.753-7 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Manoel Francisco Carvalho Ferreira–NB 31/71.928.705-7 – Aux. Doença – 06.03.81; Marluce Pires de Barros–NB 31/71.928.885-5 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Minerval Francisco de Souza–NB 31/72.770.009-0 – Aux. Doença – 04.03.81; Maria das Dores Costa de Oliveira–NB 31/72.770.006-5 – Aux. Doença – 04.03.81; Manoel Viana Leite – NB–31/71.928.999-8 – Aux. Doença – 04.03.81; Mauricio André de Oliveira–NB – 31/71.928.979-3 – Aux. Doença – 04.03.81; Maria de Carvalho Santana – NB – 31/71.928.979-3 – Aux. Doença – 04.03.81; Maurício André de Oliveira – NB – 31/71.928.981-5 – Aux. Doença – 04.03.81; Maria do Espírito Santo Lopes Lisbôa – NB – 31/72.770.215-7 – Aux. Doença –

05.03.81; Martinho Vasconcelos Pereira – NB – 31/71.770.013-8 – Aux. Doença – 04.03.81; Maria Madalena Ribeiro de Araujo – NB – 31/71.770.169-0 – Aux. Doença – 05.03.81; Maria Leal dos Santos – NB 31/72.770.137-1 - Aux. Doença - 27.02.81; Manoel Aguiar Lima – NB – 31/71.928.926-2 – Aux. Doença – 20.02.81; Manoel Ribeiro Campos – NB – 31/71.928.923-8 – Aux. Doença – 20.02.81; Manoel Ademir de Oliveira Simões – NB – 31/71.928.927-0 – Aux. Doença – 20.02.81; Maria de Souza Barros – NB – 31/71.928.941-6 – Aux. Doença – 20.02.81; Maria José Gomes – NB – 31/71928996-3 – Aux. Doença – 20.02.81; Manoel Alves da Silva – NB – 31/72.770.088-0 – Aux. Doença – 23.02.81; Maria de Fátima Furtado de Souza – NB – 31/71.928.958-0 – Aux. Doença – 24.02.81; Manoel Mariano da Silva – NB – 31/71.928.952-1 – Aux. Doença – 24.02.81; Manoel Pinto Filho – NB – 31/72.770.110-0 – Aux. Doença – 18.02.81; Maria Elizabeth dos Santos Borges – NB – 31/72.770.123-1 – Aux. Doença – 18.02.81; Maria de Nazaré Vaz – NB – 31/72.770.059-6 – Aux. Doença – 17.02.81; Maria Graciete Gonçalves Cardoso – NB – 31/72.770.044-8 – Aux. Doença – 17.02.81; Mariano Pereira Reis – NB – 31/72.770.020-0 – Aux. Doença – 17.02.81; Manoel Santos Lima – NB – 31/72.770.114-2 – Aux. Doença – 18.02.81; Maria Luiza do Nascimento – NB – 30/71.928.913-0 – Renda Mensal Vitalícia – 20.02.81; Maria de Belém Martins de Deus – NB – 31/72.770.118-5 – Aux. Doença – 20.02.81; Maria Wilma dos Santos – NB – 30/72.770.031-6 – Renda Mensal Vitalícia – 19.02.81; Maria Thereza de Souza – NB – 31/72.770.036-7 – Aux. Doença – 17.02.81; Maria Ieda Ferreira das Neves – NB – 31/71.928.917-3 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Manoel de Moraes Torres – NB – 31/71.665.021-5 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Manoel Monteiro da Costa – NB – 31/14.350.319-0 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Manoel Quintino da Silva – NB – 31/71.928.823-1 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Maria das Dores Ferreira – NB – 31/71.928.672-7 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Maria Barbosa Guimarães – NB – 31/71.928.711-1 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Maria da Silva Pinto – NB – 31/14.353.014-0 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Nirlando Frangenero Braga – NB – 31/72.769.502-9 – Aux. Doença – 06.03.81; Nelson José Aviz da Silva – NB – 31/71.927.971,2 – NB – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Oscarina Ataide Silva – NB – 31/72.769.066-0 – Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Osmar Modesto de Lima – NB – 31/14.336.155 - Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Osvaldo Ferreira de Macedo – NB – 31/14.355.461 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Pedro Maximo de Sales – NB – 31/72.769.505-3 – Aux. Doença – Cessação – 16.02.81; Pedro Ferreira da Silva – NB – 31/14.335.916 – Aux. Doença – Cessação – Pedro Cardoso Rodrigues – NB – 31/72.769.684-0 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Raimunda Pinheiro de Moraes – NB – 31/71.927.789-2 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Raimundo Oliveira Dias – NB – 31/14.338.288-0 – Aux. Doença – 06.03.81; Raimundo de Azevedo Souza – NB – 31/71.927.904-6 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Raimundo Vitalino da Silva – NB – 31/71.927.854-6 – Auxílio Doença – Cessação – 06.03.81; Raimundo Vilar – NB – 31/71.927.968 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Raimundo da Conceição Silva – NB – 31/71.927.869-4 – Auxílio Doença – Cessação – 06.03.81; Raimundo Galdino da Silva – NB – 31/72.769.866-4 – Auxílio Doença – 24.03.81; Raimundo Leão Ferreira – NB – 31/14.356.737 – Aux. Doença – 16.03.81; Raimunda Andrade Rocha – NB – 31/14.336.483 – Aux. Doença – Cessação; Raimundo Sena Assunção – NB – 31/14.354.925 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Silvano Borges – NB – 31/72.769.693-9 – Aux. Doença – 06.03.81; Sebastião Correa da Silva – NB – 31/72.769.540-1 –Aux. Doença – Cessação – 16.03.81; Sebastião Xavier da Conceição – NB – 3171.927.948 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Sonia Sandra da Silva Velasco – NB – 31/14.341.993 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Sebastião Bentes Rabelo – NB – 31/71.927.950-0 – Aux. Doença – 25.02.81; Walter da Luz Lima – NB – 31/71.927.972-0 – Aux. Doença – Cessação – 25.02.81; Vitor dos Santos – NB – 31/72.769.712-9 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81; Wilson Raimundo Tavares – NB – 31/71.927.804-0 – Aux. Doença – Cessação – 06.03.81.

Belém, 05 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2799 - Dia: 13/05/81)

EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS

Ata da Fundação do Educandário Menino de Deus.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil e novecentos e oitenta, às 20:30 horas, no prédio da Escola Nova de Paragominas à Rua Lameira Bittencourt, nº 523 nesta cidade, reuniram-se os senhores e senhoras presentes conforme assinaturas abaixo, sob a presidência de Maria Selma Cordeiro Câmara e secretaria da professora D. Maria Medeiros Brasil Barbosa, com finalidade de em Assemblepia Geral aprovar o Estatuto do Educandário Menino de Deus com sede e funcionamento no Módulo II, nesta cidade. A seguir a presidência determinou que a secretária procedesse a leitura do Estatuto, o qual lido e aprovado sob aclamação, passou a ser uma instituição civil, benemérita de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, destinado a creche e orfanato. Retornando a palavra a presidência colocou em votação nominal os candidatos à diretoria, ficou assim constituída: Para presidente: Leonildo Fernandino Fazollo; para vice-presidente: Jader Morais; para 1º secretário: José Alberto de Araújo; para 2º secretário: Dr. José Carlos Gabriel; para 1º tesoureiro: Joaquim Cabral; para 2º tesoureiro: Joaquim Maciel Vieira. A presidência submeteu as propostas em aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Após o resultado a presidência declarou eleitos e empossados os referidos membros da diretoria. O presidente recém eleito já na direção dos trabalhos, em breves palavras agradeceu a confiança que nele deposita-

ram e ao mesmo tempo solicitou a colaboração de todos,. a fim de poder cumprir sua árdua missão que acabara de assumir. Em seguida franqueou a palavra. Usando da palavra o Dr. José Domingues de Deus, apresentou uma proposta no sentido de designar a Ir. Esperança Maria de Jesus, como diretora de administração Interece do Orfanato. submetido à votação foi aprovada por unanimidade. E para constar foi lavrado a presente ata, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os presentes.

Paragominas, 30 de setembro de 1980.

LEONILDO FERNANDINO FAZOLLO
(Presidente)
JADER MORAIS
(Vice-Presidente)
JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO
(1º Secretário)
Dr. JOSÉ CARLOS GABRIEL
(2º Secretário)
JOAQUIM CABRAL
(1º Tesoureiro)
JOAQUIM MACIEL VIEIRA
(2º Tesoureiro)
Irmã ESPERANÇA MARIA DE JESUS
Dr. JOSÉ DOMINGUES DE DEUS
MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA
MARIA MEDEIROS B. BARBOSA

———

ESTATUTO DO EDUCANDÁRIO MENINO DE DEUS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º — O Educandário Menino de Deus é uma instituição social benemérita de caráter filantrópico, que funcionará atendendo a creche e orfanato; entretanto, será dado prioridade à creche, que será inteiramente grátis.

Art. 2º — No setor de orfanato, a faixa etária abrange de 0 a 16 anos.

§ 1º — No setor de orfanato, os educandos ajudarão dentro do educandário na limpeza e demais serviços, tais como jardinagem, copa e cozinha, etc., recebendo em troca educação, alimentação e moradia.

(T. nº 9074 — Reg. nº 2816 — Dia: 13/05/81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO ESTADO DO PARÁ

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-21), criada pela Portaria INCRA/DF, nº 063, de 15 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União, do dia 23 de abril de 1981, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-Lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA às seguintes pessoas: Abdias Gomes da Silva, Abelardo José dos Anjos, Abiner Bruce de Figueiredo, Adailton Marinho da Silva, Adauto Barroso de Moura, Adalberto Bruce Almeida, Adalgisa Palheta da Costa, Adamor Almeida Camarão, Adeilton Ferreira de Souza, Ademar Santarém, Aderci Ramos de Oliveira, Adonias da Silva Camarão, Alamiro Nascimento, Alci Cordeiro Batista, Alcides Aires Ferreira, Alexandre Magalhães de Sousa, Alexandre Pinheiro de Matos, Alexandre Rodrigues dos Reis, Alfredo Brelaz, Alfredo Matos Castro, Alis Maciel, Aluilson Rocha, Aluisio Gomes de Sousa, Alzemiro Freitas Matos, Amaro Nicostrato da Fonseca, Aminadã Rocha Barros, Ana Maria Matos Batista, Ana Vicente Bentes, Ana Vidinha, Ananias Correa de Souza, Ananias Rodrigues Chaves, Anastácio da Silva, André Nunes de Freitas, Anésia Pereira Santarém, Anibal Teixeira Rocha, Anita Pereira Magalhães, Antonia Farias Moura, Antonia Pinheiro de Sousa, Antonia Santana da Silva, Antonio Assunção Coelho, Antonio Barros dos Santos, Antonio Batista de Sousa, Antonio Bonome de Sousa, Antonio Bruce da Silva, Antonio Carvalho dos Santos, Antonio dos Anjos Santarém, Antonio Ferreira Xavier, Antonio Garcia Magalhães, Antonio Hermes Sousa dos Anjos, Antonio Lino de Andrade Filho, Antonio Marques, Antonio Natividade Nunes, Antonio Pimentel Rodrigues, Antonio Rodrigues de Sousa, Antonio dos Santos, Antonio da Silva, Antonio de Souza dos Anjos, Antonio de Sousa Santos, Antonio Teixeira de Castro, Antonio Vitor de Sousa, Areolino Leal de Sousa, Artur Printes de Sousa, Argemiro da Cruz Viana, Arino Basilio de Souza, Aristides Félix de Menezes, Arlindo Farias, Arlindo de Sousa Graça, Armando Picanço de Sousa, Arnaldo Teixeira Rocha, Aquilino Pedro Guerreiro, Ataide Pinheiro de Almeida, Augusta Mafra Batista, Augusto de Sousa, Avelino José Mateus, Azeredo da Silva Teixeira, Belarmino Roberto da Silva, Belmira Pereira da Costa, Benedita Printes de Sousa, Benedita de Souza Santarém, Benedito Rodrigues Santarém, Benedito José Thomáz, Benevenuto Pires de Sousa, Benicio Camarão, Benigno de Souza Natividade, Bernardo Lima Natividade, Bernardo Pereira de Sousa, Bertino Gomes da Cruz, Braz Batista de Almeida, Braz Batista de Andrade, Brigida Solana Lopes, Carlos Almeida de Sousa, Carlos da Silva Bruce, Carlos Alves, Carlos Guerreiro, Calderaro & Cia., Cantidio Xavier, Carmelinda da Silva Assunção, Carmelino Xavier, Cazemiro Rodrigues de Souza, Cézar Bentes de Lima, Cirilo Santarém de Matos, Clara Pereira Santarém, Clarice Assunção Pinheiro, Clarito Pinheiro de Sousa, Claudete Lima, Cláudio Batista de Souza, Cláudio Pereira da Silva, Cleonildes Batista de Almeida, Clotilde Bruce Pinheiro, Clóvis Riveiro de Souza, Clóvis Sousa Xavier, Crescêncio Matos de Sousa, Creuza Farias Rocha, Custódio de Aquino Rodrigues, Daniel Alves da Silva,

Delfino de Sousa, Diana de Sousa Rêgo, Dionizio Pereira Bastos, Dino Cruz dos Santos, Dino Freitas Garcia, Diniz Filho & Cia., Dorval da Silva Picanço, Dorvalina Ferreira Rocha, Dorvalino Coelho Garcia, Domingas Páscoa Garcia, Domingas Vieira da Silva, Domingos Hipólito Sanches, Domingos Marques, Domingos Pereira de Matos, Edenir Alfaia Pimentel, Edmilson Cunha Natividade, Edmilson Rodrigues, Edmilson da Silva Teixeira, Edna Cunha de Queiroz, Eduardo Pereira Bastos, Eduvirgem Campos Maciel, Edvaldo Barroso Cunha, Elcina Duque Marinho, Elias Medeiros Santarém, Elias Sousa de Assunção, Elizeu de Almeida Bruce, Emelino Ramos, Emilio Alfaia da Silva, Ercilio Pereira da Silva, Erisson Pereira Silva, Erivan Santos da Silva, Ermilio dos Santos, Erminio Soares de Sousa, Esmeraldo de Sousa Xavier, Estanislau Batista de Sousa, Estela Printes de Sousa, Eulina de Sousa França, Euzébio Nunes Pereira, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Ezequias Almeida dos Santos, Felipe Pimentel de Sousa, Felipe Nascimento de Souza, Feliciana Batista Correa, Felicia Santarém Teixeira, Fernando Lima Mendes, Firmino Guerreiro, Firmino Salomil Braz dos Santos, Firmino Silva Assunção, Florides de Sousa, Florêncio da Costa Vicente, Fortunato Bruce Rodrigues, Francisca Bentes de Sousa, Francisca de Sousa Pimentel, Francisco Alves, Francisco Beraldo Marinho, Francisco Borges Guerreiro, Francisco Bruce dos Santos, Francisco Coelho Garcia, Francisco Marinho Filho, Francisco Matos Alves, Francisco Pereira, Francisco Geraldo Marinho, Francisco Régis Correa, Francisco Sales Ramos, Francisco Silva Duarte, Francisco da Silva Rocha, Francisco de Sousa, Francisco de Sousa Batista, Francisco Vitor Rodrigues de Sousa, Franquilina de Matos Castro, Frutuoso Rodrigues dos Reis, Gabriel Batista Pinheiro, Gaspar Valdemar da Silva Menezes, Gaudêncio Ferreira Gomes, Geralda da Silva Sousa, Gervásio de Matos Marialva, Gonçalo Natividade, Gonçalo Pereira Sousa, Gonçalo Santarém, Gregório Araújo dos Santos, Guilherme Natividade Paz de Sousa, Gumercindo Ferreira de Sousa, Herdeiros de Antonio dos Anjos Santarém, Herdeiros de Antonio Machado Pereira, Herdeiros de Carolina Jovita Santarém, Herdeiros de Feliciano Roberto Fonseca, Herdeiros de Júlio Félix Menezes, Herdeiros de Osvaldo Monteiro Mesquita, Herdeiros de Rafael Garcia Coelho, Herminio dos Santos, Hosana Lima de Azevedo, Humberto Batista, Humberto Batista, Humberto Pimentel Rodrigues, Humberto Souza Pinheiro, Idalece Vieira da Cunha, Ignácio Almeida, Inácio José Santarém, Inocêncio dos Santos, Iomar Ferreira da Silva, Irene Seixas dos Santos, Isaac Garcia Camarão, Ismael de Albuquerque Batista, Isolina Batista da Rocha, Isaias da Silva Rocha, Jaci Coelho da Silva, Jairo Lima Rocha, Jeremias Costa de Souza, Jerônimo Matos de Sousa, Joana Matos Barroso, Joana Matos Marinho, Joanilson de Sousa Lima, João Antonio Nunes, João Assunção de Almeida, João Barros de Moura, João Batista Camarão, João Batista Henrique de Sousa, João Batista Lima Filho, João Batista Marques, João Batista Pinheiro, João Batista dos Santos, João Bentes Batista, João Bosco Xavier, João Felipe Campos Maciel, João Félix de Melo, João Fernandes Batista, João Garcia de Melo, João Garcia Rodrigues de Sousa, João Marques, João da Mata Natividade, João Melo Gonçalves, João Moura de Freitas, João Nascimento, João Natividade Garcia, João Oliveira Santarém, João de Oliveira Marialva, João Pereira dos Santos, João Pereira da Silva, João Roberto da Silva, João Rodrigues Guimarães, João Santana da Silva, João da Silva Teixeira, João Sousa dos Santos, João Sousa Gomes, João Sousa dos Anjos, João de Sousa Pimentel, João Tavares Baranda, João Veiga Sousa, João Xavier, Joaquim Alves, Joaquim Batista de Alfaia, Joaquim da Graça, Joaquim Pinheiro da Costa, Joel Costa de Sousa, José Alfaia da Silva, José Brito, José Bernardino Batista, José da Conceição Xavier, José da Cunha Queiroz, José Dilson Vidinha Matos, José Gomes da Silva, José Lima, José Lirio da Silva, José Maria Salgado Vieira, José Maia Bruce, José Maria da Silva, José Marques Filho, José Mauro Teixeira Lima, José Nunes, José de Sousa Garcia, José de Sousa Rocha, José Teixeira, José Vitor de Sousa Filho, José Vitor de Sousa Neto, Josias de Souza, Júlia Ferreira de Sousa, Júlia Matos Marinho, Júlia Rodrigues dos Reis, Júlia Sã de Lima, Júlia de Sousa Teixeira, Júlio Braz dos Anjos, Júlio da Silva Teixeira, Júlio Félix de Menezes, Justino Lima de Sousa, Juvenal Marinho de Sousa, Juvêncio Garcia, Lauro Gomes da Silva, Lauro Lima de Andrade, Lauro Vinente de Figueiredo, Liberata Isidória dos Santos, Liberato Matos dos Santos, Licindio Octávio Vieira, Leocádio Antonio de Souza, Leocádio Rodrigues Pinheiro, Leonel Magno de Almeida, Leonidia Pereira dos Santos, Leonice Xavier Santarém, Lina dos Anjos Vieira, Lourdes Pereira de Souza, Lourdes dos Santos Rocha, Lourenço Bentes, Lourenço Lima de Assunção, Luiz Almeida, Luiz Caetano dos Reis, Luiz Gonzaga de Sousa, Luiz Henrique Simões, Luiz Magno da Silva, Luiz Rodrigues Maciel, Luiza Alves, Lucimar Bentes de Sousa, Lucina Vieira Salgado, Manoel Araújo Cativo, Manoel Barroso dos Santos, Manoel Batista Santarém, Manoel Batista de Sousa, Manoel Bentes Pereira, Manoel Carlos da Silva Lima, Manoel Cassiodoro Alves, Manoel Correa Glória, Manoel Eleotério de Sousa, Manoel Farias, Manoel Garcia, Manoel Garcia de Melo, Manoel Gomes, Manoel da Graça Melo, Manoel Isaltino de Sousa, Manoel Marinho de Sousa, Manoel Marques dos Santos Pimentel, Manoel Marques de Sousa, Manoel Martins Bastos, Manoel Matos, Manoel Matos Marialva, Manoel de Matos Marinho, Manoel Mendes de Sousa, Manoel das Mercês Coelho Filho, Manoel Natividade de Sousa, Manoel Nuncio de Sousa, Manoel da Paixão Pereira, Manoel Pereira da Cunha, Manoel Pereira Macedo, Manoel Pimentel Gomes, Manoel Pinheiro Gomes, Manoel Pires de Sousa, Manoel Raimundo de Oliveira, Manoel Raimundo de Sousa, Manoel Ramos de Sousa, Manoel Régis Guerreiro, Manoel Rocha de Sá, Manoel Rodrigues Magalhães, Manoel Santarém da Cruz, Manoel Santarém de Figueiredo, Manoel Silveira de Lima, Manoel Soares de Almeida, Manoel Sousa, Manoel Sousa Batista, Manoel Teixeira Barbosa, Manuel Baptista Diniz, Manuel Barroso Moura, Manuel das Mercês Coelho, Marciano Rodrigues dos Anjos, Márcio Gomes Santarém, Marcionillo Alves Pontes, Marcionilio Lima da Silva, Marcos Baraúna dos Santos, Maria Laide Braz dos Anjos, Maria Antonia de Almeida, Maria do Carmo Pires Nunes, Maria da Conceição Gomes, Maria Correa da Cruz, Maria Eulália dos Santos, Maria das Graças Farias de Almeida, Maria Queiroz Correa, Ma-

ria Izamila Sousa Silva, Maria de Lourdes Diniz, Maria Lacenildes Batista de Souza, Maria Maciel Pinheiro, Maria Madalena dos Santos, Maria Natividade, Maria Pereira da Silva, Maria Perpétua Matos Barroso, Maria Raimunda Batista, Maria Santarém de Sousa, Maria Santarém, Maria do Socorro Marialva de Azevedo, Mário Santarém Borges, Martins Bastos, Mateus de Andrade de Sousa, Mathias Pinheiro Xavier, Matildes de Sousa Mafra, Maurino Ferreira Pinto, Mauro Marques Xavier, Maximino Barbosa, Máximo da Silva Rocha, Máximo de Sousa Rocha, Merandolino Pires de Sousa, Mercilo Henrique de Sousa, Miguel Antonio de Queiroz, Miguel Gabriel Baptista, Miguel Lima de Souza, Miguel Nascimento, Miguel Rodrigues de Sousa, Milton da Silva Lima, Moisés Vidinho, Naldino Albuquerque Batista, Nalmita Machado Pereira, Narciso Garcia Magalhães, Natalino Pereira de Sousa, Nazaré Maciel de Castro, Nazio Vitor Conceição, Nazinha Moreira dos Santos, Nelito Magalhães, Nelson Bruce de Castro, Nelson Ferreira de Sousa, Nelson Mendes de Sousa, Newton da Costa Lima, Nilson Barroso Pinheiro, Nilson Araújo da Silva, Nilson Emilio de Queiroz, Nilson Pereira de Sousa, Nilo Rodrigues de Sousa, Nilton Vinente Bruce, Nino Gonçalves Guimarães, Nivaldo Marques de Sousa, Noé Soares Barbosa, Odali de Oliveira Ramos, Odemar Moura Cohen, Odilio Garcia Teixeira, Orlando Brito de Sousa, Orvácio Santos da Silva, Orivaldo Pimentel de Sousa, Osiel Silva, Osmar Araújo de Azevedo, Osmar Matos, Osmar Pereira Macedo, Osmar Pinheiro Rodrigues, Osmarina Batista de Matos, Osvaldo Batista de Lima, Osvaldo de Carvalho Pereira, Osvaldo Garaia de Melo, Osvaldo Santarém de Mesquita, Osvaldo Vidinha dos Santos, Otacilio da Silva Rocha, Otacilio de Souza Soares, Otávio Marques de Souza, Otaviano de Sousa Barroso, Ovidio Galileu Batista, Ovidio da Silva, Paulo Guerreiro dos Santos, Paulo Natividade de Sousa, Paulo Nelson Teixeira Correa, Paulo Pereira de Sousa, Pedro Azevedo dos Santos, Pedro Barroso de Sousa, Pedro Batista Pereira, Pedro Camarão, Pedro Guerreiro de Sousa, Pedro Nunes de Matos, Pedro Paulo da Costa Teixeira, Pedro Pimentel da Silva, Pedro Santarém Vinente, Pedro dos Santos Guerreiro, Pedro de Sousa Félix, Pedro Vieira de Farias, Plinio Pereira de Lima, Quintino Paulo de Sousa, Quintino da Silva Assunção, Raimunda de Almeida de Sousa, Raimunda dos Anjos Vieira, Raimunda Pereira Fernandes, Raimunda Porfiro dos Santos, Raimunda da Silva, Raimunda Silva Guerreiro, Raimunda Tavares Santarém, Raimunda Teixeira Lima, Raimundo Natividade da Silva, Raimundo Batista de Alfaia, Raimundo Batista Santarém, Raimundo Batista dos Santos, Raimundo Batista de Souza, Raimundo Benjamim Batista, Raimundo Bentes dos Anjos, Raimundo Domingos dos Anjos, Raimundo Floriano de Lima, Raimundo Guerreiro de Sousa, Raimundo Jesus Teixeira, Raimundo Mafra Filho, Raimundo Magno da Silva, Raimundo Mendes de Oliveira, Raimundo Marinho Pinheiro, Raimundo Moreira Gomes, Raimundo Moura de Almeida, Raimundo Natividade de Sousa, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Raimundo Nunes Filho, Raimundo de Oliveira Marialva, Raimundo Pamplona de Matos, Raimundo Pereira Almeida, Raimundo Pereira Batista, Raimundo Pereira Ribeiro, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Pereira da Costa, Raimundo Pinheiro da Mota, Raimundo Pinheiro de Sousa, Raimundo Régis, Raimundo Santana da Silva, Raimundo Santarém das Neves, Raimundo dos Santos Sousa, Raimundo da Silva Castro, Raimundo Veiga Vidinha, Raimundo Vidinha Bentes de Sousa, Raimundo Teixeira Filho, Raimundo Vitor de Sousa, Raimundo Xavier, Raimundo Emidio Santarém, Raymundo Lemos de Menezes, Raymundo Machado Pereira, Roberto de Sousa Castro, Romana Jefreys de Jesus, Roosivert Batista Pereira, Roque Batista de Alfaia, Rosa Marinho Pereira, Rosa Prata Assunção, Rosa Rodrigues de Sousa, Rosário de Almeida, Rosalina Alves, Rosemiro de Sousa Pimentel, Rosindo Almeida, Rubival Marques de Souza, Rui Matos de Moura, Salomão Paciente da Cruz, Salustiano Dias Pimentel, Salécio Marques de Sousa, Samuel Ferreira da Silva, Sansão de Sousa Soares, Sebastião Andrade, Sebastião Assunção, Sebastião Correa de Sousa, Sebastião Batista de Alfaia, Sebastião Ferreira Gato, Sebastião Leal de Sousa, Sebastião Matos Moreira, Sebastião Pinto de Sousa, Sebastião Santarém de Sousa, Sebastião de Sousa, Sebastião Trindade de Sousa, Sebastião Vidinha, Sebastiana Garcia de Sousa, Silva Pimentel Rodrigues, Silvino Batista Fonseca, Sylvio Félix de Menezes, Simão Santarém de Sousa, Sipriano de Sousa Santarém, Suzete Garcia de Melo, Talismã de Sousa Guimarães, Tancredo F. Guaguionane, Teodoro Roberto de Almeida, Teotonilo Batista, Teotonio Garcia de Sousa, Teresinha de Matos Sousa, Thereza Menezes de Sousa, Thomé de Sousa Gonzaga, Tito Guerreiro, Tomaz Pereira da Silva, Tomé Marcolino Pereira de Sousa, Undine da Cunha Queiróz, Urbano Santarém dos Santos, Valdir de Oliveira, Valeriano Vieira Dias, Valquir Natividade, Vanderlei Mafra Rocha, Venâncio Menezes Santarém, Venceslau Gomes Guerreiro, Venceslau Sousa da Silva, Vicente Pereira Bastos, Vicente Rodrigues dos Reis, Virgílio Eustáquio de Queiróz, Virginia Souza Paes, Virginio Pereira de Sousa, Vitor Batista de Sousa, Vitor Oliveira da Silva, Vitorino Sousa Brasil, Wanilson Pereira da Costa, Wilson Barbosa Vieira, Wilson Marinho da Silva, Zacarias Augusto de Sousa, Zelico dos Santos Almeida, Zelinda Gonzaga de Castro, Zuleide Paes dos Santos e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicaçao deste edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, arrolar testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perimetro: "Partindo do ponto (Po), na margem do lago Jará, de Coordenadas Geográficas longitude 56°03'55"WGR e latitude 02°09'06"S; deste segue-se pela margem do mesmo lago em direção geral Sudoeste, perfazendo uma distância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), onde encontra-se o ponto (P1), ao sul de um pequeno [illegible] situação ao lago Jará, de Coordenadas [illegible] gitude 56°04'44"WGR e latitude 02°[illegible]

gue-se pela margem esquerda deste igarapé, rumo geral Sudeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 17.000m (dezessete mil metros), encontrando-se o ponto (P2), na nascente do mesmo igarapé de Coordenadas Geográficas longitude 56º01'54"WGR e latitude de 02º16'45"S; deste segue-se uma linha seca com rumo verdadeiro 27º00'SO, percorrendo-se uma distância aproximada de 11.000m (onze mil metros) encontrando-se o ponto (P3), na nascente de um igarapé sem denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 56º04'44"WGR e latitude de 02º22'18"S; deste segue-se pela margem direita do mesmo igarapé com rumo geral sudoeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 6.500m (seis mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P4), na confluência com o igarapé Prudência, de Coordenadas Geográficas longitude 56º07'31"WGR e latitude 02º23'31"S; deste segue-se pela margem direita do igarapé Prudência com rumo geral sudoeste, percorrendo uma distância aproximada de 5.000m (cinco mil metros), encontrando-se o ponto (P5), na confluência com o lago Juriti Velho, de Coordenadas Geográficas longitude 56º10'16"WGR e latitude 02º24'52"S; deste segue-se pela margem do mesmo lago com direção geral sudeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 1.500m (hum mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P6), na confluência deste lago com o igarapé sem denominação, de Coordenadas Geográficas longitude 56º10'54"WGR e latitude 02º25'16"S; deste segue-se pela margem esquerda do mesmo igarapé, rumo geral sudeste até sua nascente, percorrendo-se uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), encontrando-se o ponto (P7) de Coordenadas Geográficas longitude 56º08'42"WGR e latitude 02º29'19"S; deste segue-se por uma linha seca de rumo verdadeiro 06º15'SE, percorrendo uma distância aproximada de 12.000m (doze mil metros), até a nascente de um igarapé sem denominação, encontrando-se o ponto (P8) de Coordenadas Geográficas longitude 56º07'58"WGR e latitude 02º35'32"S; deste segue-se pela margem direta do mesmo igarapé, com rumo geral sudoeste, até sua confluência com o rio Aruã, percorrendo-se uma distância aproximada de 9.000m (nove mil metros) encontrando-se o ponto (P9) de Coordenadas Geográficas longitude 56º09'19"WGR e latitude 02º39'44"S; deste segue-se pela margem esquerda do mesmo rio, com rumo geral sudoeste, percorrendo a distância aproximada de 5.200m (cinco mil e duzentos metros), até a confluência com 02 (dois) igarapés sem denominação, encontrando-se o ponto (P10) de Coordenadas Geográficas longitude 56º11'00"WGR e latitude 02º41'37"S; deste segue-se por uma linha seca de rumo verdadeiro 58º00'NO, percorrendo uma distância aproximada de 27.750m (vinte e sete mil setecentos e cinquenta metros) encontrando-se o ponto (P11) de Coordenadas Geográficas longitude 56º23'47"WGR e latitude 02º33'47"S; deste segue-se uma linha seca de rumo verdadeiro 58º00'NO, percorrendo-se uma distância aproximada de 10.000m (dez mil metros), encontrando-se o ponto (P12), às margens do rio Amazonas, de Coordenadas Geográficas longitude 56º28'23"WGR e latitude 02º30'57"S; deste segue-se pela margem direita do rio Amazonas em direção geral nordeste, percorrendo-se uma distância aproximada de 85.000m (oitenta e cinco mil metros), encontrando-se o ponto (P13), ainda na margem do mesmo rio, de Coordenadas Geográficas longitude 56º05'16"WGR e latitude 02º07'43"S; deste segue-se uma linha seca de rumo verdadeiro 77º30'SE, percorrendo uma distância aproximada de 2.500m (dois mil e quinhentos metros), encontrando-se o ponto (P0) ou ponto inicial.

O presente memorial com área aproximada de 161.000 ha (Cento e sessenta e um mil hectares), tomando-se como referência a carta planimétrica do Projeto RADAMBRASIL na escala de 1:250.000, transformado para escala 1:500.000, folha SA 21-Z-A.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: "Centro Tabor — Juruti Velho/Pa", onde funciona a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União.

Juruti-PA, 29 de abril de 1981.
EUDER SIMÕES FERREIRA
OAB/MA E-2273
Presidente da CE/PA-21
RAIMUNDO DA COSTA BRITO
Engº Agrônomo
CREAA Nº 1168-D 19ª Região
Membro - Técnico da CE/PA-21
SILVIO CARNEIRO DE CARVALHO
Agente Administrativo
Secretário da CE/PA-21

(Ext. Reg. nº 2817 — Dias: 13, 14/05/81)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC Nº 05389812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 23 de maio, às 10:00 horas, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, a fim de tratarem o seguinte:

1) Abertura de uma filial no Rio de Janeiro;
2) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 11 de maio de 1981.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 2814 — Dias: 13, 14 e 15/05/81)

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC. 04.986.168/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 20 de maio de 1981 às 16 horas na sua Sede social à Rua Santo Antonio, 317 - sala 303/305 em Belém Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social autorizado;
b) alteração parcial do Estatuto Social em seu artigo 11º parágrafo 2º e 14º e paragrafo 2º.
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 12 de maio de 1981

Jacob Zwecker Junior
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8346 - Reg. n. 2831 - Dias 13, 14 e 15.05.81)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — MF 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A para uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR—316, Km. 16, Município de Ananindeua-Pará, às 14 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de maio do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte:

a) Capitalização da Reserva de Isenção do Imposto de Renda;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua - Pa, 08 de maio de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 2765 - Dias 11, 12 e 13.05.81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC-MF - Nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr$	258.203.217,00
Capital Subscrito	Cr$	181.101.389,00
Capital Integralizado	Cr$	77.101.828,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em A.G.E., no dia 22.05.81, às 08:00 horas, na sede social, na Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a administração da sociedade, a dar em garantia hipotecária, bens imóveis da sociedade, para garantir uma emissão de debêntures a ser realizada pela Construtora Tratex S/A.

b) Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até 03 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 11 de maio de 1981.
a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(T. nº 9078 - Reg. nº 2832 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA

CGC — MF 04.990.956/0001 - 28
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA para uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR—316-Km. 12, município de Ananindeua - Pará, às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de maio do ano em curso. A ordem do dia dia é a seguinte:

a) Capitalização da Reserva de Isençao do Imposto de Renda;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua - Pa, 08 de maio de 1981.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 2766 - Dias 11, 12 e 13.05.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 067 de 27.04.1981, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração nível III, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, nos autos do processo administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-los no 2º andar do Edifício - sede, situado à Rua Manoel Barata n. 50, horário de 10:00 às 13:30 horas, diariamente.

Belém, 06 de maio de 1981.
MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 2758 - Dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.05.81)

AGROPECUARIA BELA VISTA S/A

CGC Nº 049.815.10/0001-48

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nossas Demonstrações Financeiras, levantadas em 31 de dezembro de 1980. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 05 de maio de 1981.

A DIRETORIA:

Presidente - FRANCISCO GARCIA FILHO
Financeiro - IVONNE DA RIVA

Comercial - RUBENS PIEDADE DE OLIVEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente - FRANCISCO GARCIA FILHO
Membro - BRUNO LUCCHINI JUNIOR
Membro - SABEH GEORGES BAAKLINI

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

A T I V O	1980	1979
CIRCULANTE	22.430,00	136.433,74
DISPONÍVEL	1.363,51	961,99
Caixa	745,20	388,13
Bancos	618,31	573,86
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	21.066,49	135.471,75
Adiantamentos	19.801,49	134.206,75
Estoque de Produtos	1.265,00	1.265,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.800.000,00	3.800.000,00
Adiantamentos - Empreiteiros	3.800.000,00	3.800.000,00
ATIVO PERMANENTE	20.030.292,18	13.491.585,42
INVESTIMENTOS	1.109,59	735,95
Participações em Outras Empresas	1.109,59	735,95
IMOBILIZADO	20.029.182,59	13.490.849,47
Marcas e Patentes	1.853,02	1.229,04
Terras	8.407.572,30	5.576.422,60
Pastagens	1.550.552,70	1.028.422,60
Obras de Infra Estrutura	370.817,92	245.949,41
Instalações Pecuárias	2.299.622,10	1.525.251,81
Construções Civis	3.331.242,00	2.209.486,02
Veículos	591.366,96	392.231,19
Máquinas e Motores	819.024,53	543.227,79
Aparelhos e Equipamentos	929.915,08	616.777,27
Móveis e Utensílios	177.924,70	118.010,68
Gado	3.190.964,10	2.116.445,00
Estudos e Projetos	633.454,00	420.145,92
(-) Depreciações Acumulada	(2.275.126,82)	(1.302.749,86)
TOTAL DO ATIVO	Cr$ 23.852.722,18	17.428.019,16

P A S S I V O	1980	1979
CIRCULANTE	1.121.559,05	671.463,70
Fornecedores	—	13.387,70
Credores Diversos	753.427,95	300.205,93
Contribuições e Impostos a Pagar	368.131,10	313.617,69
Folha de Pagamento	—	44.252,38
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.957.035,01	1.957.035,01
Crédito de Acionistas	1.672.354,57	1.672.354,57
Credores Diversos	284.680,44	284.680,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.774.128,12	14.799.520,45
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações Ordinárias	5.263.642,00	5.263.642,00
Ações Preferenciais Classe A	3.051.776,00	3.051.776,00
Ações Preferenciais Classe B	1.300.000,00	1.300.000,00
Ações Preferenciais Classe C	220.390,00	220.390,00
(-) CAPITAL A SUBSCREVER	10.145.434,00	10.145.434,00
Ações Ordinárias	3.800.000,00	3.800.000,00
Ações Preferenciais Classe B	6.125.044,00	6.125.044,00
Ações Preferenciais Classe C	220.390,00	220.390,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	39.148,00	39.148,00
Ações Preferenciais Classe B	39.148,00	39.148,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZ.	5.815.418,00	5.815.418,00
Ações Ordinárias	1.463.642,00	1.463.642,00
Ações Preferenciais Classe A	3.051.776,00	3.051.776,00
Ações Preferenciais Classe B	1.300.000,00	1.300.000,00
RESERVA DE CAPITAL	20.976.855,40	12.160.642,43
Reserva de Cor. Monetária	9.210.255,50	6.314.577,43
Reserva Cor. Mon. Cap. Integral.	11.766.599,90	5.846.065,00

RESERVA DE LUCROS	244.521,51	41.373,57	LUCROS E OU/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Fundo de Reserva Legal	216.939,13	13.791,19	Prejuízos Acumulados	(6.262.666,79)	(3.217.913,55)
Fundo Participação Empregados	27.582,38	27.582,38	TOTAL DO PASSIVO	23.852.722,18	17.428.019,16

Belém, 31 de dezembro de 1980.

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CIC 005.210.278-53

JOÃO CORDEIRO FILHO
CRC Nº 54.753 - S.P...
CIC 189.042.468-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1980.

	1980	1979
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Vendas	—	—
(-) ICM s/Vendas	—	—
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	—	—
(-) Custo dos Produtos Vendidos	—	—
(-) Custo dos Rebanhos	138.165,10	262.245,60
LUCRO BRUTO	(138.165,10)	(262.245,60)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	635.181,00	1.042.717,55
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL ..	(773.346,10)	(1.304.963,15)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Eventuais	32.165,00	113.274,50
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES COR. MON.....	(741.181,10)	(1.191.688,65)
CORREÇÃO MONETÁRIA BALANÇO	(669.837,59)	(1.162.811,63)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.411.018,69)	(2.354.500,28)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.80.

ORIGENS	1980	1979
Depreciações	177.082,01	168.899,05
Correção Monetária do Balanço	669.837,59	1.162.811,63
Aumento Exigível a Longo Prazo	—	1.194.412,90
	846.919,60	2.526.123,58

APLICAÇÕES		
Prejuízo do Exercício	1.411.018,69	2.354.500,28
Aumento do Imobilizado	—	232.659,10
Redução Reserva de Lucros	—	148.521,00
	1.411.018,69	2.735.680,38
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	564.099,09	209.556,80

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1980	1979	
ATIVO CIRCULANTE	22.430,00	136.433,74	(114.003,74)
PASSIVO CIRCULANTE	1.121.559,05	671.463,70	(450.095,35)
VARIAÇÃO CAP. CIRC. LIQ....	1.099.129,05	535.029,96	(564.099,09)

Belém, 31 de dezembro de 1980.

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CIC 005.210.278-53

JOÃO CORDEIRO FILHO
CRC Nº 54.753 - S.P..
CIC 189.042.468-49.

AGROPECUARIA BELA VISTA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1980.

	Capital	Res. de Capital	Res. Cor. Monet.	Res. Lucro	Lucro/ Prejuízos	Total
Saldo em 31.12.1979	5.815.418,00	5.846.065,00	6.314.577,43	162.181,81	3.217.913,55	14.920.328,69
CORREÇÃO MONETÁRIA						
Capital	—	5.920.534,90	—	—	—	5.920.534,90
Reserva de Capital	—	—	2.895.678,07	—	—	2.895.678,07
Reserva de Lucros	—	—	—	82.339,70	—	82.339,70
Prejuízos Acumulados	—	—	—	—	(1.633.734,55)	(1.633.734,55)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	(1.411.018,69)	(1.411.018,69)
SALDO EM 31.12.1980	5.815.418,00	11.766.599,90	9.210.255,50	244.521,51	(6.262.666,79)	20.774.128,12

Belém, 31 de dezembro de 1980

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CIC 005.210.278-53

JOÃO CORDEIRO FILHO
CRC Nº 54.753 - S.P.
CIC 189.042.468-49

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1980.

Nota 1 — Elaboração das Demonstrações Financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15.12.76), bem como pelo Decreto Lei nº 1598/77, e posteriores atos legais.

Nota 2 — Sumário das Práticas Contábeis

Destacam-se a seguir os principais critérios contábeis:

a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício.

b) A classificação dos valores nos grupos Circulante ou Longo Prazo tanto no Ativo quanto no Passivo, é feita em função do Prazo de até 360 dias (Circulante) ou mais de 360 dias (Longo Prazo).

c) Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção, os quais são inferiores aos de reposição ou realização.

d) INVESTIMENTOS - estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente com base na variação das ORTN's.

e) IMOBILIZADO - O imobilizado está corrigido com base na variação da ORTN no período. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas oficiais permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

f) Os efeitos inflacionários são reconhecidos mediante correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo o resultado de Cr$ 669.837,59, computado na apuração do resultado do exercício.

Belém, 05 de maio de 1981.

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CIC 005.210.278-53

JOÃO CORDEIRO FILHO
CRC Nº 54.753 - S.P.
CIC 189.042.468-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA BELA VISTA S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1980 , e as respectivas demonstrações financeiras, correspondente ao exercício findo. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação da Sociedade, motivo pelo qual, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas a ser realizada.

Belém, 05 de maio de 1981.

HEITOR GENTA
CIC 003.916.628-72

DELISON MONT'ALVÃO MEDEIROS
CIC 004.851.288-53

JOSÉ PEREIRA GOMES NETO
CIC 677.688.908-25

(Ext. Reg. nº 2826 - Dia: 13/05/81)

BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S/A.

Ata do Conselho de Administração de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A., CGC— MF 04.833.448/0001, realizada em 03 de abril de 1981.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 1981, às 8 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S/A. presentes todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, como membros, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a esse Conselho, para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de mais 11.000.000 (onze milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), destinando-se tal emissão à subscrição exclusiva, de todas as ações emitidas, conforme § 2º, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização dessas preferenciais ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº GS-01055/81 de 25 de março de 1981, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sa. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta: Capital Autorizado: Cr$... 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr$ 169.505.800,00 (cento e sessenta e nove milhões quinhentos e cinco mil e oitocentos cruzeiros) dividido em 114.505.800 (cento e quatorze milhões quinhentas e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias e 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) ações preferenciais. As ações têm o valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes à emissão e subscrição propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 02 de abril de 1981. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Clóvis Armando Lemos Carneiro. Diretores Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 11.000.000 (onze milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$.. 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na Proposta. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs, que o Conselho ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuada a reunião, às 8:00 horas, do dia 10 de abril de 1981, sempre com a presença de todos os Membros do Conselho, que assinam esta Ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 11.000.000 (onze milhões) de ações preferenciais aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas e referentes às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se esta ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os membros do Conselho, para os fins de direito.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Presidente
CPF — 000.247.752-15
JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ
Membro
CPF - 530.942.988-34
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Membro
CPF - 000.107.732-53

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 379/81, a 1ª via da presente Ata de Brasilton Belém — Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 29 de abril de 1981.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S/A.

CGC-MF 04.833.448/0001-47

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 11.000.000 (0nze milhões) de ações preferenciais, nominativas, de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da AMAZÔNIA — FINAM — operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA - na forma do Decreto-lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 03/04/1981, conforme autorização contida no Ofício - SUDAM-GS 01055/81 - de 25/03/1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM CGC-MF. 04902979	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-Pará	1981	11.000.000	Cr$ 11.000.000,00	Cr$ 11.000.000,00

Belém, 10 de abril de 1981

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

DIRETORES DA EMPRESA
ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO
Diretor-Gerente. CPF 000342382-72
CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
Diretor-Gerente. CPF 104203712-49.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS. E.P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 379-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 29 de abril de 1981
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2812 - Dia: 13/05/81)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"

C.G.C. M.F. 05.426.663/0001-96

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1981.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1.981, às 09:00 horas, reuniram-se na sede social da empresa os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Srs. José Apparecido Ferreira - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta para subscrição de 1.650.000 (hum milhão e seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 1.650.000,00 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos da acionista SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., Desta maneira, o capital social da empresa passa a ser o seguinte: Capital Integralizado: — Cr$ 31.792.267,00 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), dividido em 11.180.300 (onze milhões, cento e oitenta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (hum milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 19.000.000 (dezenove milhões) de ações

preferenciais Classe "B". O capital a ser subscrito passa a ser de Cr$ 28.207.733,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e sete mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), divididos em 9.368.930 (nove milhões, trezentas e sessenta e oito mil, novecentas e trinta) ações ordinárias e 18.838.803 (dezoito milhões, oitocentas e trinta e oito mil, oitocentas e três) ações preferenciais Classe "B". Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada previamente pelo Conselho Fiscal. PARECER DO CONSELHO FISCAL: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — "ARPA", examinando a proposta de subscrição de Cr$ 1.650.000,00 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), referente a recursos próprios, são de parecer que a mesma não só atende aos interesses sociais, como também está de acordo com os Estatutos Sociais". Santana do Araguaia, Pa, 22 de abril de 1981. aa) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery, Miguel Arcangelo Ruzene. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) José Apparecido Ferreira; Secretário (a) Antônio Ribas Cunha; Membro (a) João Carlos Marson e Acionista (a) SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
Santana do Araguaia, Pa, 22 de abril de 1981.
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 417-81, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Reunidos Paraense S/A. "ARPA".
Belém, 07 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"

C.G.C. M.F. 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 30.142.267,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA ..... Cr$ 1.650.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$ 28.207.733,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.650.000 (Hum milhão seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 1.650.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas pela SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., com integralização neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 22/04/81, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda C.G.C. 46.257.382/0001-34	Rua Visconde de Taunay, nº 426, Campinas Estado de São Paulo	1.981	1.650.000	1.650.000,00

Belém, Pa, 22 de abril de 1.981.
DIRETORIA DA AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A — "ARPA"
JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 417-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Reunidos Paraense S/A "ARPA".
Belém, 07 de maio de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8348, Reg. nº 2827 - Dia: 13/05/81)

EMPASA — EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

C.G.C. nº 05.835.061/0001-92

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1981

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 2702 — Armazém "A", Belém, Estado do Pará, presentes os acionistas, cujas assinaturas constam do Livro "Presença de Acionistas", e que representam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade. Assumiu a presidência da assembléia na forma estatutária o Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Diretor Presidente, o qual convidou a mim José Parma, para secretário. Foi feita a leitura da carta convocação endereçada a cada acionista datada de 20 de fevereiro de 1981, cujo teor é o seguinte: Prezados Senhores: De conformidade com a Lei 6.404/76, que rege as sociedades por ações, servimo-nos da presente para convocar V. Sa., a participar da próxima Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 06 (seis) de abril do corrente ano, às (dez) horas à Rodovia Arthur Bernardes, 2702 — Armazém "A", nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (AGO); b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social que registrou a importância de Cr$ 2.108.434,07; c) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos (AGO); d) Fixação de honorários para a Diretoria (AGE); e) Bonificação com incorporação de Reservas ao Capital Social (AGE); f) Outros assuntos de interesses sociais. Sendo o quanto se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente. a) José Parma. Após a leitura, o Sr. Presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras publicadas no Jornal "O LIBERAL" do dia 22 de março de 1980 e no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 30 do mesmo mês e ano, obedeceram rigorosamente aos dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e demais legislação comercial e fiscal. Postos em votação os itens A e B, da carta convocação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item C da carta convocação e como nas demonstrações examinadas e aprovadas não constavam a destinação do lucro, julgou por bem o Sr. Presidente propor que do lucro líquido fosse destinado 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendos, Cr$... 4.961.945,88 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), para pagamento de gratificação à Diretoria, valor este equivalente ao montante dos honorários pagos aos Diretores durante o exercício de 1980, e do saldo do lucro líquido, 5% (cinco por cento), para pagamento de gratificações aos empregados no montante de Cr$ 706.791,00 (setecentos e seis mil, setecentos e noventa e um cruzeiros). Após examinada foi a referente proposta aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos relativos à Assembléia Geral Ordinária, informou o Sr. Presidente que passaria imediatamente aos assuntos da Assembléia Geral Extraordinária. Primeiramente foi discutido o item D da carta convocação, que após estudos concluíram pela fixação dos honorários mensais globais da Diretoria para o exercício de 1981 em até Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para ser distribuído entre os diretores. Em seguida propôs o Sr. Presidente que fossem incorporados ao capital social, a reserva de correção monetária do capital realizado e a reserva para aumento de capital DL. 756/69, nos valores de Cr$ 2.201.508,07 (dois milhões, duzentos e um mil, quinhentos e oito cruzeiros e sete centavos) e Cr$.. 10.698.491,93 (dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e noventa e três centavos), respectivamente, o que foi aprovado por unanimidade. Em decorrência dessa aprovação, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos mil cruzeiros) divididos em 32.900.000 (trinta e dois milhões e novecentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, do valor nominal de Cr$.. 1,00 (um cruzeiro) cada, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois diretores. § 1º - A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º - Os dividendos serão sempre não cumulativos e não renderão juros, prescrevendo a favor da sociedade os não reclamados após 3 (três) anos, contados da data de publicação dos anúncios para seu pagamento. § 3º - O dividendo obrigatório, será calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e será pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, em qualquer caso, dentro do exercício social. Esgotados os assuntos previstos para a Assembléia Geral Extraordinária e como ninguém quisesse fazer uso da palavra determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida foi achada conforme e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 06 de abril de 1981. a) Rubens de Mello Oliveira Gasparian; a) José Parma; a) p/ Cia. Nacional de Frigoríficos - CONFRIO - Alcides Favretto; a) Abílio Antonio Motta Filho; a) Alcides Favretto; a) Américo Tavares; a) Carlos Alberto Ferrari; a) Cícero Barreto Isique; a) Marcos Keutenedjian; a) Mauro de Mello Oliveira Gasparian; a) Nelson de Mello Oliveira Gasparian; a) Joubert Stape. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro Registro de atas das Assembléias Gerais.

JOSÉ PARMA
CPF. 609.446.418-49
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheco, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém (PA.), 05 de maio de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 427/81, a 1ª via da presente Ata de EMPASA Empreendimentos Agro Indl. do Pará S/A.

Belém, 07 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa), 5 de maio de 1981
MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

(T. nº 9079 - Reg. nº 2820 - Dia: 13.05.81)

EMPESCA NORTE S/A.

CGC (MF) 05.430.954/0001-58

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 25 de abril de 1980, às 10:00 horas.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e um (1981), às dez horas, em sua sede social localizada na Rua Maguari nº 457, Distrito de Icoaraci, Belém - Estado do Pará, estiveram reunidos os acionistas da Empesca Norte S/A e conforme foi verificado no Livro de Presença, os acionistas presentes representavam mais de 2/3 do quadro acionário. Cumpridas as formalidades legais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Mário Gomes de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Carlos Marcelo Gomes de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CI RG nº 164.864/PB e CPF 048.242.704-30, para Secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa dirigente. A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 21 de abril de 1981 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1981, e que constava do seguinte: "Empesca Norte S/A — CGC (MF) 05.430.954/0001-58 - ASSEMBLÉIAS GERAIS — CONVOCAÇÃO. Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da Empesca Norte S/A., para reunirem-se, na sede da empresa, à Rua Maguari nº 457, Icoaraci — Belém — Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1981, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e em Assembléia Geral Extraordinária, cumulativamente, para tratar do seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativamente ao exercício de 1980; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos; c) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme o estatuto. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social integralizado com o aproveitamento dos lucros e reservas; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. !Belém, 14 de abril de 1981. José Mário Gomes de Carvalho. Presidente do Conselho de Administração, CPF 064.203.704-34". Como primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em aprovação o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1980, que depois de apreciado pelos acionistas presentes, foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a deliberação do lucro líquido do exercício de 1980, no valor de Cr$-19.134.669,70 (dezenove milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos), propondo aos acionistas presentes a seguinte distribuição: Reserva Legal: Cr$-956:733,49 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos); Reserva para Aumento de Capital: Cr$-13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) e parcela de Dividendos no valor de Cr$-4.544.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) conforme o item b do Art. 25 dos Estatutos, para serem distribuidos aos acionistas proporcionalmente à quantidade de ações subscritas e integralizadas pertencentes a cada um, observando-se a condição "pro rata tempore", tendo os acionistas aprovado a proposição do Sr. Presidente. A seguir, o Sr. Presidente colocou em aprovação a expressão da correção monetária do capital social, no valor de Cr$ 14.978.782,19 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e dezenove centavos), e sua imediata capitalização, tendo sido aprovado pelos acionistas presentes. A seguir, o Sr. Presidente colocou em aprovação o aumento do Capital Social para Cr$ 70.358.500,00 (setenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) mediante capitalização de Lucros e Reservas, a seguir: Reserva de Capital no valor de Cr$-15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros); Reserva de Lucros no valor de Cr$-..... 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros) e Reserva de Isenção do Imposto de Renda, conforme o Decreto-Lei nº 756/69, no valor de Cr$-.... 11.357.500,00 (onze milhões, trezentos e cincoenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) perfazendo um total de Cr$-40.857.500,00 (quarenta milhões, oitocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para elevação do Capital Social para Cr$-70.358.500,00 (setenta milhões, trezentos e cincoenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) dentro dos limites do capital autorizado. Aprovado por todos os presentes o aumento do Capital Social, por consequência natural, dentro dos limites do capital autorizado, as ações ordinárias ficam distribuídas em 59.001.000 (cincoenta e nove milhões e um mil) ações nominativas classe "A", no valor total de Cr$-59.001.000,00 (cincoenta e nove milhões e um mil cruzeiros) e 11.357.500 (onze milhões, trezentos e cincoenta e

sete mil e quinhentas) ações nominativas classe "C", no valor total de Cr$-11.357.500,00 (onze milhões, trezentos e cincoenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), cujas ações resultantes do aumento do capital social deverão ser distribuídas, como bonificação, pelos atuais acionistas na mesma proporção das que já possuem. Após estas aprovações, o Sr. Presidente disse estar esgotada a matéria, pelo que colocava a palavra à disposição dos acionistas presentes e como nenhuma manifestação ocorresse o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Belém (PA), 25 de abril de 1981.
CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
Secretário
p.p. EMPESCA S/A - Const. Navais, Pesca e Exportação
JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 419-81, a 1ª via da presente Ata de Empesca Norte S/A.

Belém, 07 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9.074. Reg. nº 2.828. Dia: 13.05.81)

AZULEJOS DO PARÁ S/A (AZPA)

CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da firma Azulejos do Pará S/A (AZPA), que se realizará, em segunda convocação, no próximo dia 20 de maio, pelas 10:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberar sobre o relatório da diretoria, as contas e as documentações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, tudo na conformidade dos arts. 132 e 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (PA), 07 de maio de 1981.
RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2776 — Dias: 12, 13 e 14/05/81)

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1981.

A 30 de abril de 1981 às 10 horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes nº 7699, bairro do Tapanã, cidade de Belém realizou-se assembléia geral ordinária e extraordinária da Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA, em atenção a edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 16, 21 e 23 do corrente e nos jornais A Província do Pará e O Liberal, respectivamente, nos dias 15 e 16 deste mês.

Constatada a presença de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Sr. Benjamim Marques, diretor presidente da Sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, João Cunha de Oliveira.

Composta a mesa, disse o presidente que a assembléia fora convocada para: tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 24.04.81 e nos jornais A Província do Pará e O Liberal de 25.04.81 e mantidas à disposição dos acionistas pelo prazo mínimo de 30 dias, consoante aviso publicado no Diário Oficial de 10, 12 e 13 de março de 1981 e nos jornais A Província do Pará e O Liberal nos dias 10 e 11 do mesmo mês; dar destino ao resultado líquido do referido exercício; eleger a Diretoria e fixar seus honorários; eleger o Conselho Fiscal ou manter sua vacância; aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado mediante aproveitamento de reserva própria, no valor de Cr$ 287.655.984,00, constituída nos termos do artigo 182, parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15.12.1976; apreciar proposta da diretoria objetivando aumento do Capital Social.

Prestados esses esclarecimentos, mandou o presidente que fosse lida a referida proposta, o que foi feito, indo referido documento a seguir transcrito:

PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Formulamos a presente para propor-vos a capitalização de quantia a ser destacada da Reserva de Imposto de Renda - Lei 5.174/66 no valor de Cr$ 77.948.805,00. Com a capitalização proposta e mais a correção da expressão monetária do capital realizado, no valor de Cr$ 287.655.984,00, o nosso capital social ficará aumentado de Cr$ 650.143.270,00 para Cr$ 1.015.748.059,00. Propomos que o aumento, no valor de Cr$ 365.604.789,00, se efetive com a emissão de 365.604.789 ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, as quais serão distribuídas aos acionistas na proporção das que possuirem. Se aprovada nossa proposta será necessário dar nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social. Era quanto nos cabia propor-vos. a.a. Benjamin Marques, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, Dietrich Otto Niehaus.

Finda a leitura da proposta, foram colocados em discussão todos os assuntos da pauta, e, após

ampla apreciação, a assembléia, por unanimidade, observadas as abstenções legais:

a) aprovou, sem qualquer restrição o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

b) autorizou a transferência do lucro do exercício no valor de Cr$ 77.647.393,54 para a conta de lucros acumulados.

c) dispensou o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios nos termos do artigo 202, parágrafo 3º da Lei 6.404.

d) reelegeu para mandato de três anos, nos termos de disposição estatutária: para Diretor Presidente o Sr. Benjamim Marques, português, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Domingos Ferreira, 21/602, Rio de Janeiro-RJ, CIC 000.436.212-87, identidade civil R.G. 927.569-SEGUP; Diretor-Superintendente, Sr. Joe Hoan Tan, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade à rodovia Arthur Bernardes, 7.699 - CERPASA, portador da Carteira de Identidade RG. 866.972-SEGUP, CIC ..... 000.808.702-44; Diretor Gerente, Sr. Konrad Karl Seibel, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rodovia Arthur Bernardes, 7699-CERPASA, Carteira de Identidade RG. 3.204.256-DOPS-SP, CIC... 000.809.422-53; Diretor Técnico, Sr. Dietrich Otto Niehaus, alemão, casado, técnico cervejeiro, residente nesta cidade à av. Oswaldo Cruz, 99, Ed. Eugênio Soares, aptº 404, identidade civil 16.110 SRE-PA, CIC 000.554.252-91.

e) estabeleceu honorários mensais e globais de Cr$ 2.500.000,00 para a Diretoria.

f) manteve a vacância do Conselho Fiscal consoante autorização legal e estatutária.

g) efetivou aumento do capital social, de Cr$... 650.143.270,00 para Cr$ 1.015.748.059,00, nos termos da proposta da diretoria.

h) aprovou para o artigo 5º do Estatuto Social a redação seguinte: Artigo 5º - O capital social é de Cr$ 1.015.748.059,00, representado por 1.015.748.059 ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1981.

aa) Benjamim Marques, João Cunha de Oliveira, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, por procuração de Sylvio Feliciano Soares, a) João Cunha de Oliveira.

A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

BENJAMIM MARQUES
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada, uma (1).
Belém, 05 de maio de 1981.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 432-81, a 1ª via da presente Ata de Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA.

Belém, 11 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2.818. Dia: 13.05.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BATISTA CAVALCANTE do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo om o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BATISTA

CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1981.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear RAIMUNDO BRITO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria Odete de Souza Vaz , Maria de Fátima Moraes Amazonas,, Raimundo Alexandre do Nascimento, Maximiano Soeiro Gonçalves, Moacyr Siffert Girundi, Francisco Nunes da Rocha, Ismael Reis da Silva, Carlos Alberto Nogueira, Alberto Ernandes de Alencar, Antonio Maria Zacarias Smith Mesquita, (Emitentes), Ademir Eladio de Alencar, Maria Lúcia Mesquita da Silva, (Avalistas), Mônica Passos de Campos Ribeiro, T. Gomes, Comac Com. Mat. Constr. Ltda., Com de Madeira M. J. Loureiro, Casemiro Fernandes S/A Com. Ind., Deoclides Alberto, Jonas Coelho da Silva, Solar Constr. Civis Decor. em Geral e Com., Copram Com. Rep. Ltda., Elielza Cunha Pereira Pinto, Iolete Vasconcelos Leite, Sorveteria Chamego —Clarice Barbosa Rocha, Selva Madeireira Ind. Com. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte Fininvest S/A, Dr. José Pereira de Magalhães, Banco Estado do Amazonas S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Real S/A., Banco Nacional S/A., Solar Ind. Com. Produtos Químicos Ltda. Sharp S/A., Pincéis Atlas S/A., Banco do Brasil S/A, Ind. Com. Art. Latex Serl Ltda., Portuense Ferragens S/A., Banco Econômico S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, Dez (10) notas promissórias, Duas (2) letras de Câmbio e Treze (13) Duplicatas de contas mercantis, nos valotes de Cr$ 5.160,00/ 17.126,70/ Cr$ 2.216,00/ 2.653,00/ 5.000,00/ 5.000,00/ 3.024,00 saldo/ 9.345,00/ 50.000,00/ 41.928,00 saldo/ 33.485,34/ 31.903,96/ 23.620,50/ 4.045,50/ 15.262,88/ Cr$ 64.415,00/ 31.889,98/ 11.137,00/ 4.563,00/ 13.680,00/ 10.910,00/ 10.901,00/ 10.000,00/ 12.600,00/ 45.750,00/ 159.630,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, José Maria Borges de Carvalho, Instituto Benemérita do Cedro, Finasa, Banco Real S/A, Banco Nacional S/A, Solar Ind. Com. Prod. Quims. Ltda., Sharp S/A., Pincéis Atlas, Facepa S/A Ind. Com Ar Latex Serl Ltda., Cobrás, Portuense Ferragens S/A, C. M. Rocha Ltda., Silveira e Silveira Ltda., Artico Ind. Com. Refrig. do Pará, Inds. Kluppel S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as Duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 12 de maio de 1981.

(A) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2819 — Dia: 13/05/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA DE INTERDITOS DE BELÉM-PA.

* EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER que no dia onze (11) de junho do ano corrente, às dez (10) horas, no 3º andar do Palácio da Justiça, será levado em hasta pública, o bem abaixo descrito, pertencente ao interditado EYMARD ANDRADE DOS SANTOS:

"TERRENO EDIFICADO com um prédio sob o nº 74, antigo nº 6, situado na Rua Gama Abreu, entre a Praça Barão do Rio Branco e a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nesta capital, medindo 11,33 de frente, 23m,22 pela lateral direita, 20m,18 pela lateral esquerda, e 11m,81 pela linha de fundos, com a área total de 245,86m2, confinando à direita com o imóvel nº 10 e a esquerda com o de nº 2, transcrito no livro nº 2 — Registro Geral — Livro 2 - R, fls. 258,

matrícula nº 5658, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital", avaliado em dois milhões de cruzeiros (Cr$ 2.000.000,00)". O imóvel acima contém as seguintes características: — Construção antiga, de dois pavimentos, sem laje de concreto, possuindo no térreo, sala, quarto, cozinha e banheiro, com piso em assoalho e mosaicos e forro em madeira. Nos altos existem três quartos e banheiro social, com piso em assoalho e mosaicos e forro em madeira". No dia e hora mencionados será o imóvel levado à praça para venda a quem maior lanço oferecer acima da avaliação e se não houver quem ofereça preço superior ao da avaliação, o imóvel será vendido em LEILÃO PÚBLICO no dia dois (2) de julho, às 10 hs, no mesmo local, no Forum, no 3º andar do Palácio da Justiça, pelo maior preço oferecido. O comprador pagará o preço da arrematação, custas, comissão do escrivão, porteiro e leiloeiro e carta de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 07 de maio de 1981. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. (a) Pedro Paulo Martins, juiz de Direito da 3ª Vara de Interditos.

Está conforme o original.

MOACYR SANTIAGO

Visto:

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.505, de 11.05.81.

(T. nº 9065 - Reg. nº 2769 - Dia: 11.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

11ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 07 de maio de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Nelson Amorim e Steleo Menezes (somente na sessão da Câmara Cível). Em gozo de férias: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presente, ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

1º) RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Douglas Araújo

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

2º) APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes: Humberto Palheta Bento, vulgo "Padeirinho Capilar", e Paulo Augusto Marques, vulgo "Lourinho".

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram extinta a punibilidade da primeira apelante em razão de seu fichamento; quanto ao segundo apelante, também por unanimidade, deram, em parte, provimento à apelação para, reduzindo a condenação, fixar a pena definitiva em 6 (seis) anos de reclusão.

MATÉRIA CÍVEL

1º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ubaldo Francisco Aguiar (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Apdos: Ana Tereza da Mota Correa, s/marido, e Jacob Natalino Alho da Mota (Dr. Armando Siqueira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Ficou designado para a lavratura do acórdão o Des. Manoel de Christo Alves Filho.

2º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Ronaldo Sérgio de Souza (Dr. Hamilton R. Gualberto)

Agda: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, também por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

3º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Pereira Simão (Dr. Paolo Ricci)

Apdo: Carlos Lima Chamié (Dr. Raimundo N. F. Albuquerque)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, para julgar improcedente a ação proposta.

4º) IDEM, IDEM, BRAGANÇA

Apte: Antonia de Oliveira Castro (Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)

Apdo: Paulo Fernando de Quadros Castanho (Dr. José Ribamar Coimbra)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Retirado de pauta a fim de procedida nova publicação de anúncio de julgamento.

5º) IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: Armando da Paz Puga Rebello (Dr. João Diogo Salles Moreira)

Apda: Luzia Barros de Oliveira (Dr. Ernestino Souza Filho)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para limitar os efeitos da sentença à decretação de extinção do processo sem julgamento do mérito. Devendo o apelante pagar os honorários de seu próprio advogado e 50% (cinquenta por cento) das custas processuais, isenta o apelante para gozar dos benefícios da justiça gratuita.

(Publicados no D. O. de 28.04.81)

6º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Alberto Ribeiro Maia (Dr. Waldemar Viana)

Apda: Helen Regina Monteiro de Souza, Resp.. por sua mãe, Regina Fátima Monteiro de Souza (Dr. Pedro Lima Asst. Jud.)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Adiado a pedido do des. relator.

7º) IDEM, IDEM, IDEM.

Apte: Viação Moderna Ltda. (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Apdo: Francisco Ferreira de Carvalho (Dr. Benedito José Santana)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para excluir da condenação a correção monetária.

8º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Izaias de Souza Feitosa (Dr. Cézar Zacarias Martyres)

Apdo: João Evaldo da Gama Paes (Dr. Milton F. Chagas)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, não conheceram do recurso por intempestivo.

Secretaria do TJE. Belém, 11 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1220)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Marinalva Pamplona Leal, brasileira, solteira, sem profissão, com 21 anos de idade, residente à Vila Manteiga, s/nº — Bernardo Sayão, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, incisos I e II do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede - se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 7 do mês de maio/81, às 11 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de abril de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1204)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Morais, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Crisogno Waldemir Alcântara da Costa, bras. casado, motorista, com 41 anos de idade, res. à Rua Paulo Cícero, nº 145, Guamá, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de maio/1981, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de abril de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1204)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Joseli Góes da Silva, Bras., casado, vigilante noturno, com 41 anos de idade, res. à Passagem Acatauassu Nunes, nº 7, Jabatiteua, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157, §§ 1º e 2º, inc. I do Código P. Brasileiro, E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 do mês de maio/81, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de abril de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1204)

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII
Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90
Preço Cr$ 150,00

Rev. T.F.R.
nº 68
Preço Cr$ 150,00

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.507 Belém - Quarta-feira, 13 de maio de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7021
Apelação Cível da Capital
Apelante: Henrique dos Reis Simões (Dr. Uaracy F. Palmeira)
Apelado: Raul Pinto de Carvalho (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa: Preliminar do apelante não conhecida, por haver confissão da dívida. Confirma-se a sentença "a quo" por seus jurídicos fundamentos.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, a unanimidade de votos, não conhecer da apelação, mantendo a decisão apelada.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 17 de maio de 1979.
(a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7022
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: O Adv. Osvaldo Serrão
Paciente: Reginaldo Pessoa
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Ementa: - Habeas Corpus Liberatório. Nega-se a ordem impetrada em face das informações do Dr. Juiz.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada em face das informações prestadas pelo Dr. Juiz, de que o processo já se encontra em fase final e com dia designado para conclusão da instrução e decisão.

Belém, 27 de abril de 1981.
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta das Câmaras Criminais, em exercício
Secretaria do TJE - Belém, 8 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

Acórdão nº 7023
Pedido de Habeas Corpus da Capital
Impetrante: A Adva. Joselisa Corte Kauffman
Paciente: Raimundo José Maia
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Ementa: - Habeas Corpus - Excesso de prazo para o interrogatório do paciente.

Estando o paciente preso há mais de seis meses sem ter sido interrogado, sua prisão torna-se ilegal sendo sanável por habeas corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada para que o paciente seja processado em liberdade.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de abril de 1981.
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta das Câmaras em exercício
Secretaria do TJE - Belém, 8 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

Acórdão nº 7024
Pedido de Habeas-Corpus da Capital
Requerente: - O Acadêmico de Direito Raimundo Moreira Júnior
Paciente: - Augusto Gama Neto
Relator: - Presidente das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em exercício.

EMENTA: - Habeas-Corpus prejudicado por ter sido o paciente solto no decorrer do processo.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido do requerente, uma vez que o Dr. Juiz já concedeu liberdade provisória ao paciente.

Belém, 27 de abril de 1981.
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, em exercício
Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Acórdão nº 7025
Pedido de Habeas-Corpus Liberatório da Capital
Impetrante: - O Acadêmico de Direito Raimundo Pereira Cavalcante
Paciente: - Raimundo Alonso Costa
Relator: - Presidente das Câmaras Criminais, em exercício

EMENTA: - Habeas-Corpus - Paciente preso há mais de um ano e meio. Processo extraviado, ordem concedida à unanimidade.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada por excesso de prazo para a instrução do processo.

Belém, 27 de abril de 1981.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas no impedimento do titular,
Des. LASSANCE CUNHA

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

Acórdão nº 7026
Pedido de Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: - Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Paciente: - Joseci Rodrigues Costa
Relator: - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: - Excesso de prazo na formação da culpa. Ordem negada em face da informação prestada pelo Dr. Juiz.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, por excesso de prazo na formação da culpa, devendo o paciente responder ao processo em liberdade.

Belém, 27 de abril de 1981.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta em exercício

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Para - Belém, 08 de maio de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1220)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 1981 - 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA
Proc. Nº 334/77.

FALÊNCIA

Req.: Adetur — Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A.
Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Req.: Empresa de Construções Gerais Ltda.
Adv.: Augusto R. K. de Araújo.

SENT.: ... Ante o exposto, e atendendo as razões expostas nos autos, julgo por sentença extinta as obrigações da falida Empresa de Construções Gerais Limitada, e em consequência encerrada a falência, para que produza os seus juridicos e legais efeitos. P.I.R..

3ª VARA
Proc. Nº 604/80.

DESPEJO

Aut.: Eládio Felipe Iglésias.
Adva.: Izabel Ozório.
Ré: Shizuko Magano.
Adv.: Américo L. da S. Leal.

Desp.: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Cumpra-se.

4ª VARA
Proc. Nº 209/81.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Bamerindus S/A. — Finan., Créd. e Inv.
Adv.: Afonso V. Cardoso.
Réu: R. Wariss - Empreendimentos Ltda.

Desp.: Face ao exposto na inicial, e suficientemente provado o alegado, concedo a medida liminar de Busca e Apreensão, expedindo-se mandado, observando o artº 841 do C.P.C.. Após, cite-se.

PETIÇÃO DE: Vulcão S/A. — Ind. Metalúrgicas e Plásticos, por sua Advogada: Maria Izaneide Silva, requerendo a juntada de documentos no pedido que move contra H. Cruz Ltda.

Desp.: Junte-se aos autos.
Proc. Nº 22/80-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Américo Iannino Soares.
Adv.: José H. Lima.
Emb.: Construtora Metrópole Ltda.
Adv.: Cleber S. dos Santos.
Desp.: Ao cálculo.
Proc. Nº 208/81.

DEMARCATÓRIA

Reqs.: Roselina da Silva Lobato e s/marido.
Adv.: Luiz M. de Aragão.
Req.: Manoel Antonio dos Anjos Filho.
Desp.: Cite-se na forma da Lei.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria do Socorro Araújo Santiago e outro, por seu Advogado: Dr. José Paulo Queiroz, requerendo substituição da penhora na Ação de Execução que lhe move, Matic-M.A.T. — Ind. e Com. Ltda.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Isa Nazaré Lima Sampaio, por sua Advogada: Dra. Ana Lúcia S. Lima, requerendo o julgamento da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, que move contra João Araújo Sampaio.

Desp.: N.A. Cls.
Proc. Nº 75/81.

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: Isa Nazaré Lima Sampaio.
Adva.: Ana Lúcia Silva Lima.
Req.: João Araújo Sampaio.
C. Especial: Dagoberto M. Carvalho.
Desp.: Em provas.
Proc. Nº 213/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Sarah Jane Monteiro de Oliveira.
Adv.: Carlos Platilha.
Req.: José Haroldo Sena de Oliveira.

Desp.: A conciliação que ora designo para o dia 08 de junho, às 10:00 horas, cientes os interessados. Arbitro, provisoriamente, a pensão alimenticia em 30% dos vencimentos do suplicado e demais vantagens. Deixo de decretar a separação de corpos, uma vez que o casal já está separado de fato.

Proc. Nº 465/77.

INVENTÁRIO

Inv.: Lidia Teixeira de Campos.
Adv.: Edilson T. de Campos.
Inv.: Alcino Pinheiro de Campos.
Desp.: Contados, preparados e conclusos.
Proc. Nº 119/80.

DIVÓRCIO

Req.: Nauci Luis Moura de Figueiredo.
Adv.: Cláudio A. M. das Neves.
Req.: Raimunda de Souza Xavier.
Desp.: Diga o M. P.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Leonci Teixeira de Oliveira, por seu Advogado: Dr. José Fernandes Chaves, requerendo reconsideração da sentença prolatada na Ação de Despejo que lhe move, Alba Lúcia Coelho Dácier Lobato.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: José Farias da Silva, por seu Advogado: Dr. Carlos A. M. Sá, requerendo desentranhamento das alegações da autora na Ação de Reparação de Danos, por excesso de prazo.

Desp.: N.A. Cls.

Proc. Nº 516/80.

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: Geacyr Carvalho.

Adv.: Almir Fortes da Costa.

Req.: Enid Maués dos Santos.

Adv.: Pedro W. da Silva.

SENT.: Vistos, etc.. Os embargos interpostos procedem. Com efeito, este Juizo ao prolatar sentença, equivocou-se quanto ao nome da Requerida que na realidade é Enid Maués dos Santos, nome que adotou com a separação judicial. Pelo que julgo procedente os embargos e determino que seja retificada a decisão de fls., republicando-se.

Proc. Nº 10/81.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Elizabete Jorge de Figueiredo.

Adv.: Paulo de T. D. Klautau.

Nun.: Endeco – Engenharia e Decorações Ltda.

Adv.: Irawaldir Rocha.

Desp.: Remarco a diligência para o dia 26 de maio, às 11:00 horas. Intimem-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria do Céu Oliveira Conde, por seu Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, requerendo várias providências na Ação de Divórcio que move contra seu marido, Orlando Conde Rodrigues.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Lojas Brasileiras S/A. – Lobrás, por seu Advogado: Dr. Paulo de T. D. Klautau, requerendo seja designada audiência de instrução e julgamento na Ação Renovatória que move contra Jobatur - Turismo Ltda.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Exinco Industrial Ltda., por sua Advogada: Dra. Ester de Moraes Neves, opondo embargos do devedor na Ação de Execução que lhe move Atacadista de Cereais Taveira Ltda.

Desp.: J. aos autos e concl.

Proc. Nº 556/80.

DIVÓRCIO

Aut.: Maria do Céu Oliveira Conde.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Réu: Orlando Conde Rodrigues.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Desp.: À Cartório para aguardar a realização da audiência em 20.05.81.

Proc. Nº 619/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Req.: Eponina Astréa Palmeira Coutinho.

Adv.: A. Airton Ribeiro.

Desp.: A Cartório para aguardar a realização da audiência em 03.06.81.

Proc. Nº 576/79.

DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.

Réu: Raimundo de Oliveira.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: À conta.

Proc. Nº 209/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: Yuki Kanzaki e s/mulher.

Adv.: Paulo R. P. Carneiro.

Ré: Enel - Engenharia S/A.

Adv.: Aderbal M. Matos.

Informe o Sr. Escrivão, se o perito nomeado pelo Juizo foi intimado do despacho de fls. 83v.

Proc. Nº 71/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Raimundo Pereira de Carvalho.

Adv.: José Maria da Consolação.

Req.: Fabiola Bernadette Navegantes de Carvalho.

Adv.: Raimundo H. Guimarães.

Desp.: Diga o autor.

Proc. Nº 498/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: O Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Adv.: Luiz M. Aragão.

Réu: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos anexados.

11ª VARA

Proc. Nº 138/81.

DESPEJO

Aut.: Leonida de Carvalho Verdelho.

Adv.: José Torquato A. de Alencar.

Réu: Raimundo Nonato Arruda Teles.

SENT.: ... Isto posto: Comprovado o débito, julgo procedente a Ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de quinze dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Oficio Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA – Arrolamento: Vital Monteiro. Requerimento de: Marina Mascote Monteiro. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

1ª VARA – Inventário: Haalim José Bechara. Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença o cálculo de folhas 285, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido. Oficie-se à Receita Federal, e publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira e Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª VARA – Arrolamento: Paulo da Silva Medeiros e outros. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogados: Drs. Gilda da Silva Lima e Otávio Ribeiro Guilhon.

3ª VARA – Interdição: Edir Gomes de Souza. Despacho: "R. H. Designo o dia 13 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes". Defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA – Interdição: José Rodrigues Penin. Requerimento de: José Rodrigues Penin. Despacho: "R.H.A. Voltem conclusos". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Edvan Capucho Couteiro.

3ª VARA – Prestação de Contas – Requerente: Nila Nazaré maia Lima. Requerido: Newton José Maia; como Curadora da Interdita: Adalgisa de Lima Maia. Despacho: "R. H. Cumpra-se o requerido, na forma da Lei". Advogados: Drs. Vera Pandolfo Ribeiro e Joselisa Corte Kauffman.

Belém, 08 de maio de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1981

CARTÓRIO ALUISIO COSTA – A.J.C.

1ª PRETORIA DO CIVEL:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Expedita Silva Pereira.

Adva.: Maria do Carmo G. Costa.

Réu: Herança de Antonio Joaquim Puget.

Desp.: Cite-se, Raimundo Puget, para receber em cartório no dia 29.05.81, às 10:30 horas, recebendo na data acima, pagará as custas e os honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Int.. Belém, 07.05.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque – 1ª Pretora do Civel.

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Maria Alice da Silva.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Réu: Raimundo José Leite Filho.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: De acordo com o art. 322 do C.P C., **in fine**, determino seja o réu ouvido sobre o cálculo de fls. 52, observadas as formalidades legais. Belém, 08.05.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque – 1ª Pretora do Civel.

AUTOS CIVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO
Invte.: Maria de Souza Blanco.
Adv.: José do Carmo Sampaio Martha.
Invdo.: Ranulfo Pinto Blanco.
Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza os seus efeitos legais e juridicos, as declarações negativas de bens prestadas por Maria de Souza Blanco, em razão do falecimento de Ranulfo Pinto Blanco, ocorrido a 28.10.80. Custas, ex-lege. P.R.I.. Belém, 08.05.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Civel.

2ª PRETORIA DO CIVEL:
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Orlando Machado.
Adva.: Joselisa Corte Kauffman.
Réu: Edvar Xavier Alves.
Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.
Desp.: Intime-se o requerido a desocupar o imóvel, nos termos da sentença de fls. 26 e v. Belém, 05.05.81. (a) Maria Cecilia Pereira — 2ª Pretora do Civel.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Antonia do Carmo da Silva Viana.
Adv.: Edgard Olyntho Contente.
Réu: Hidelberto Galiza Mota.
Desp.: Tendo em vista que não ficaram provados, "quantum satis", os fatos alegados na inicial, indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração de posse requerida por Antonia do Carmo da Silva Viana, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Intime-se. Belém, 06.05.81. (a) Maria Cecilia Pereira — 2ª Pretora do Civel e Comércio.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Regina Lúcia Pereira da Silva.
Adv.: Donato Cardoso de Souza.
Réu: Antonio Monteiro.
Adv.: Ruy Silva.
Desp.: Indefiro o pedido formulado pelo autor, às fls. 35, por falta de amparo legal, renovando-se às diligências para o dia 21 do corrente, às 10:00 horas, quando realizar-se-á audiência de julgamento. Dê-se ciência às partes. Belém, 07.05.81. (a) Maria Cecilia Pereira — 2ª Pretora do Civel e Comércio.

AÇÃO ORDINÁRIA
Aut.: Maria Marcolina da Silva Souza.
Adva.: Maria do Carmo Costa.
Réus: Raimunda Matos de Carvalho e outras.
Adva.: Gilda da Silva Lima.
Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 26 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int.. Belém, 08.05.81. (a) Maria Cecilia Pereira — 2ª Pretora do Civel e Comércio.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE AO DIA 08 DE MAIO DO ANO DE 1981

Ação de Justificação (Registros de Óbitos). Requerente: Benigna dos Santos Carmo. (Adv.: Raimundo Renato Carvalho Maués. Despacho: R.H. Vistos, etc.. Considerando a prova dos Autos e também o douto parecer do M.P.. Julgo procedente o pedido e mando que seja efetuado o Registro de Obito, observando-se as formalidades e cautelas legais. Custas de Lei. Belém, 07.05.81. a) Humberto de Castro — Juiz de Direito da 4ª Vara desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade Cumulada com Alimentos e Petição de Herança. Autores: Maria Carolina Dejard de Mendonça e José Ricardo Dejardo de Mendonça. (Adv.: Domingos Emmi). Réus: Herdeiros de José Maria Dejard de Mendonça. (Adv.: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro. Despacho: R. hoje. Em provas. Belém, 07.05.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juiza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Familia.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO
Requerente: Rosa da Silva Bastos — Adv.: Luis César T. Bibas.
Requerido: José Antonio Filho.
Despacho: Cite-se.
Requerimento de: Hildebrando de Almeida Gonçalves, falando no Processo de Servidão, que lhe move, Herança de Sandoval de Almeida Lima — Adv.: Luis Orlando Guedes.
Obs.: Recebido em cartório em 08.05.81.
MEDIDA CAUTELAR
Requerente: Sanecir Ltda. — Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Requerido: Esema S/A. — Adv.: José Paulo Queiroz.
Despacho: Manifestem-se as partes sobre as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente: Sanecir Ltda. — Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Requerido: Esena S/A. — Adv.: José Paulo Queiroz.
Despacho: Forme-se o instrumento.
EXECUÇÃO
Requerente: Armazéns Pantoja Ltda. — Adva.: Maria da Graça Ribeiro.
Requerido: Jair Berardo — Adv.: Edmar de Souza Pereira.
Despacho: Sobre os documentos de fls. 39/43, manifeste-se o devedor no prazo de cinco dias.

EMBARGOS DE TERCEIROS
Requerente: Paulo César S. Abreu — Adv.: Raimundo N. Holanda.
Requerida: Marilda Chaves — Adv.: Burlamáqui Freire.
Despacho: para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17 do mês de setembro, às 10:00 horas, determinando sejam procedidas as necessárias diligências.

JUIZO DA 3ª VARA
Requerimento de: Orlando Figueiredo da Cunha, na Ação de Consignação que lhe move, Marina Penna Casseb, requerendo o levantamento da importância depositada — Adva.: Lindalva Nazaré Magalhães.
Despacho: Voltem Conclusos.
JUIZO DA 7ª VARA — CONSIGNAÇÃO
Requerente: Raimundo Barbosa Costa — Adv.: Jacob José da Silva.
Requerido: Condominio do Edificio Fátima.
Despacho: Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber no dia 29 do corente, às 11:00 horas.
JUIZO DA 9ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Meryan Ires de Oliveira — Adva.: Tereza Marinho Góes.
Requerida: Nair Maria da C. e Silva — Adva.: Odete da S. Carvalho.
Despacho: Em provas.
JUIZO DA 2ª VARA
Requerimento de: Rui Marques Correa, nos autos da Ação de Indenização que move contra Osvaldo Sacramento Soares, requerendo juntada de procuração e fotocópias anexas — Adv.: Esaumar Favacho.
Obs.: Recebido em cartório em 07.05.81.
JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO
Requerente: Antonio José Dias Ferreira — Adv.: Frederico C. de Souza.
Requerido: Ricardo de Oliveira — Adv.: Bichara Fraia Neto.
Sentença: Homologo por sentença, o acordo de fls. 35 dos autos.
JUIZO DA 4ª VARA — BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Ford Administração — Adv.: Vanilson F. Hesketh.
Requerido: Francisco Assis Izola.
Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.
NOTIFICAÇÃO
Requerente: Vivenda — Associação de Poupança — Adv.: Laudomicio Ferreira.
Requerido: Simão Massud Ruffeil Júnior.
Despacho: Entregue-se os autos, independente de traslado.

MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: José de Souza Forte — Adv.: Adalberto A. Souza.
Requerido: Francisco Fernandes da Silva — Adv.: Ernesto P. Filho.
Despacho: Lavre-se o termo de desistência.
ALVARÁ
Requerente: Alberto Fonseca Parente — Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 28 e mando que o processo tenha curso no Cartório Sampaio.
ORDINÁRIA
Requerente: Metalbasa — Metalúrgica Bahia — Adv.: Felipe Melo.
Requerido: R. Assunção.
Despacho: Cite-se na forma da Lei.

JUIZO DA 5ª VARA — CONSIGNAÇÃO
Requerente: Edir Picanço de Vasconcelos — Adv.: Fernando Wanzeller.
Requerido: Euclides Brito Pereira.
Despacho: Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber no dia 18.05.81, às 10:30 horas.

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO
Requerente: Maria Helena da Silva Cunha — Adv.: Ademar Kato.
Requerido: Carlos Alberto de Araújo Costa.
Despacho: Cite-se.
JUIZO DA 10ª VARA
Requerimento de: Ouro Preto Florestal, na Ação de Execução que lhe move, José Acreano Brasil, pedindo reconsideração do despacho de fls. 57. — Adv.: Luiz César Tavares Bibas.
Obs.: Recebido em cartório em 07.05.81.

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1981 - 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA
Processo Nº 855/81.
DESPEJO
Req.: Prédial e Promoções de Vendas J. V. Norte
Adv.: Osvaldo Serrão.
Req.: Valdivino Modesto Severino.
Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo.
Desp.: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 10% (dez) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 18.05.81, às 11:00 horas, para pagamento, conforme pedido. Dê-se ciência e cumpra-se.
4ª VARA
Processo Nº 816/81.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req.: Mapel - Comércio e Rep. Ltda.
Adv.: Ildefonso P. Guimarães Jr.
Req.: Francis Mariano de Aguiar.
Adv.: Airton Ribeiro.
Desp.: Diga o autor sobre a contestação.
5ª VARA
Processo Nº 655/80.
DESPEJO
Req.: Geraldo da Gama Lobo.
Adv.: Antonio Jorge Abelém.
Req.: Armindo Barroso de Carvalho.
Desp.: Isto posto. Julgo procedente a presente Ação, determinando que se notifique o réu, Armindo Barroso de Carvalho, à desocupar o imóvel em questão no prazo de quinze dias (15) sob pena de despejo. Condeno-o mais no pagamento das custas processuais e honorários do advogado do Autor, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. R.I..
6ª VARA
Processo Nº 1752/81.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Reqs.: Fernando Auad Guarany e outros.
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.
Req.: Loja Maçônica Fênis nº 27.
Desp.: Forme-se o instrumento. Dê-se vista à agravada, para contraminutar, querendo, no prazo legal.
6ª VARA
Processo Nº 443/77.
DESPEJO
Req.: Waneide Conceição da Silva Alarção.
Adva.: Marciana de Souza Sarmento.
Req.: Ubiratan de Aguiar.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls.
6ª VARA
Processo Nº 1752/81.
ORDINÁRIA
Req.: Sociedades Civis Pátria e Cultura e Senador Lemos.
Adv.: J. Noronha Serrão.
Req.: Egrégio Conselho de Educação do Pará.
Desp.: A Sra. Secretária do Conselho Estadual de Educação, não tem poderes para representar o colegiado e, por isso, de receber citação. O Oficial de Justiça devia saber disso. Proceda-se a citação do representante legal do requerido na pessoa do Presidente, forme autorizado. Conclusos.
7ª VARA
Processo Nº 726/81.
EXECUÇÃO
Req.: Berta Maria da Cruz D. Rocha.
Adva.: Angelina de Jesus Vianna.
Reqs.: Ana Célia Fonseca e Arouck.
Adv.: Luiz Fernando F. Moreira.
Desp.: Diga o requerido.

7ª VARA
Processo Nº 733/81.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Agostinho Santana Dias.
Adv.: José Livio Barbalho.
Req.: Justina dos Reis Dias.
Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 2 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal, Agostinho Santana Dias e Justina dos Reis Dias. Transitada em julgada esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.
7ª VARA
Processo Nº 879/81.
SUMARISSIMO
Req.: Sônia Maria Lopes Pampolha.
Adv.: Raimundo Costa.
Req.: Domingos Manoel Viana Bastos.
Desp.: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 17 de julho, às 10:30 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver.
8ª VARA
Processo Nº .../81.
COBRANÇA
Req.: Ernâni Augusto Andrade Berbary.
Adv.: Flávio Maroja.
Req.: Chocron & Cia.
Adv.: Roberto Meira.
Desp.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida, em consequência, declaro extinta a Ação. Arquivem-se os autos, com as cautelas legais.
11ª VARA
Processo Nº 800/81.
REVISIONAL DE ALUGUEL
Req.: Espólio de Armando Luciano Lacerda Marçal.
Adv.: Luiz Roberto Meira.
Req.: Maria da Conceição dos Santos Vasconcelos.
Adv.: Jacob José da Silva.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 16, para realização da pericia no imóvel, designo o dia 20 do mês em curso, às 10:00 horas. Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, para a diligência-pericia. Intime-se.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 7º OFICIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 08.05.81

EXECUÇÃO

SEGUNDA VARA

Autora: Socilar – Crédito Imobiliário S.A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Eliete Maria de Matos Vieira.

Despacho: Vistos, etc.. Ocorrendo a hipótese do art. 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado à Socilar – Crédito Imobiliário S.A., passando-se à adjudicatória a respectiva carta de adjudicação, depois de pagos os impostos devidos, pagos por ela, as custas. Ficam os executados: Eliete Maria de Matos Vieira e seu marido, Sr. Francisco Manuel de Matos Vieira, exonerados da obrigação de pagar o restante da divida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.I.R.. Belém, 07 de maio de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

NUNCIAÇÃO

QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Advs.: Calilo Kzan e José Fernando Chaves).

Réus: Mariano Santos, Michele Arbage, Elidio S. Moura, Alberto, Raimundo Nonato Santos, Antonio Bezerra, Orlando Lima de Almeida, Deusa Brito, Doralide da Silva Monteiro, A. P. Silva, Estelita Gabriel dos Santos, Duarte Queiroz e Henrique.

Despacho: Defiro a medida liminar requerida. Cite-se o embargado, obedecidas as formalidades legais. Em, 07.05.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza – Juiza da 5ª Vara.

DESPEJO

SÉTIMA VARA

Requerente: Maria Lage Gomes (Adv.: Carlos Potiguar).

Requerida: Helena Santos Batista (Adv.: Donato Souza).

Despacho na petição da autora: N. A. Conclusos. Belém, 08.05.81. a) Italzira Rodrigues.

ALIMENTOS

SÉTIMA VARA

Requerente: Áurea da Costa Leão (Adv.: Aurélio do Carmo).

Requerido: João Malcher Dias Filho (Adv.: Floriano Barbosa).

Sentença (Trecho Final): ... Isto posto, julgo procedente o pedido, e fixo os alimentos em 15% (quinze por cento) sobre o salário-base do suplicado, acrescidos dos aluguéis do imóvel, sito na Rua Boaventura da Silva, nº 1080, de propriedade do casal. Custas pelo requerido, bem como honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 07 de maio de 1981. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autor: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adv.: Wanilce Scerni).

Ré: Maria Luiza Dias Cavalcante (Curador: Noredin Reuter).

Despacho: Renovem-se ás diligências para o dia 24 de julho, às 10:30 horas. Belém, 07.05.81. a) Italzira Rodrigues.

RESTAURAÇÃO

Requerente: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: Mário Oliveira de Almeida.

Despacho: À conta. Em, 06.05.81. (a) Italzira B. Rodrigues.

REVISIONAL

NONA VARA

Requerente: Alvaro Bacim dos Santos (Adv.: Elias Pinto de Almeida).

Requerida: Edila Martins (Adva.: Sheilla Rodrigues de Araújo).

Despacho: Renovem-se para o dia 18.05.81, às 12:00 horas. Em, 08.05.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO

DÉCIMA VARA

Autora: Edméa Rêgo Barros Tabosa dos Reis (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requerida: Maria da Conceição Pereira.

Despacho: Cite-se. Em, 08.05.81. (a) Izabel Leão.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Requerente: Jurandir Gomes da Silva (Adv.: Adauto Santos).

Despacho: Para audiência de ratificação, designo o dia 11 do mês em curso, às 09:30 horas. Notifiquem-se com as formalidades legais. Em, 07.05.81. (a) Florinda Dias Riker.

CAUTELAR

Requerente: Luiz Magno Pinto Bastos (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Requerido: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

Despacho: Defiro nos termos em que requer. Em, 08.05.81. (a) Florinda Dias Riker.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 08 DE MAIO DE 1981

AÇÃO: – Executiva Hipotecária – 7ª Vara – Nº 28/81.

Autora: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomicio Ferreira).

Réu: Herminio Calvino Filho (Adv.: Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: – Divórcio – 7ª Vara – Nº 83/81.

Autor: Rubens Heitor Magalhães de Souza (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: Iolinda Maria da Silva Souza (Adv.: Dr. Dagoberto Maia de Carvalho).

Despacho: Diga a requerida sobre os documentos de fls. 39/42.

AÇÃO: – Reintegração de Posse – 7ª Vara – Nº 413/78.

Autor: Lindalvo Gondim (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Réu: Wilson Carracedo Costa (Adv.: Dr. Benedito Miranda Alvarenga).

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 22 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se as partes para os fins do art. 435 do C.P.C..

AÇÃO: – Embargos à Execução – 7ª Vara – Nº 663/80.

Embargante: Washington Barbosa Leitão (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Embargado: Paulo da Cruz Matos (Adv.: Dr. Félix Emanuel T. de Oliveira).

Despacho: Diga o embargante.

AÇÃO: – Nunciação de Obra Nova – 7ª Vara – Nº 414/78.

Autor: Espólio de Raquel Foinquins Anzalak (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Eliel Farias Gomes Cavalcante (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 08 de julho, às 11:30 horas. Em tempo: Permaneçam os autos em cartório, face o pedido de fls. 105.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 2800)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de junho de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Manoel Ribeiro, contra Empresa "A Província do Pará", bens esses encontrados à Trav. Campos Sales, nº 206/80 e que são os seguin-

tes: Uma máquina impressora off-set com as seguintes referências: Uma máquina impressora para jornais, formatos normal e tablóide, constituída de quatro unidades, com capacidade total de 16 páginas, formato convencional e 32 páginas formato tablóide; Marca Goss, modelo Comunite, de fabricação norte-americana, com dobradeira urbanite.
Valor atribuído ..... Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruezeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, 06 de maio de 1981. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1217)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 67 DE 07 DE MAIO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 06 de maio do corrente ano, e o que consta do Processo TRT P-3227/81,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de abril do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO, do cargo de Atendente Judiciário TRT 8ª - AJ-025.A, Ref. NM 14, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1216)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

EDITAL Nº 37-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Francisco Tavares Serrão; Domingos José Dias Neto; Maria de Nazaré de Araújo Corrêa; Maria Benedita Cardoso da Costa; Maria de Nazaré Lima Moraes; Benedito Mendes Piedade; Nelson Roberto da Silva Melo; Elcedesio Teixeira Carneiro; Renê Maria de Araújo Tavares; Edite Siqueira Cabral Dias; Claro Cabral de Sousa; Odalia Pinto da Silva; Nelson Geraldo Gonçalves Feio; Maria Izabel dos Reis; Edite Souza da Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 38-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Jorge Azevedo da Silva; Manoel Porfirio Felizardo Borges; Lúcia Fernandes de Lima Bastos; Dionízio Cursino de Jesus.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei..

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 39-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Eronilde de Oliveira Costa; Francisco dos Santos Monteiro; Derovaldino Palmeira Perdigão; Maria da Paixão Guimarães Miranda; Orlandina da Conceição Jaster; Mário Sérgio da Silva; Haroldo José Bandeira de Almeida; Heraldo Alves Pinto; Maria Ignês de Fátima Siqueira Bastos; Lêda Maria Silva Cristo; Edvanéa Pinto Couteiro; Maria Paula dos Santos Carmo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. ZONA, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiza Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 40-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

João das Graças Pereira Machado; Honorina da Conceição Raiol Pereira; Maria do Socorro dos Santos Nascimento; Maria das Graças Nascimento Mori; Edson Martins Borges; Antonio da Silva Wanderley; Marilena Souza da Silva; Aridan de Jesus Santos; Carlos Alberto Barbosa Pereira; Privost Moreno da Silva; Maria Madalena da Silva Araújo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos. Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 41-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria das Graças Lima Gomes; Norma Rosana Jucá Barge; Euzébio Ferreira de Araújo; Gilda Maria Nobre da Cunha; Regina Lúcia Monteiro da Silva; Feliciana da Paciência Barros; João Batista Macedo; Umbelina Pinheiro dos Santos; Domingos de Jesus Goulart; Quiteria Eustaquio de Araújo; Jorge Gonçalves Marques; Alzira Campos Dantas; José Carlos Oliveira da Silva; Maria Matias.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 42-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Luiz Carlos da Silva Sena; Raimundo da Costa Maia; Marlene Melo de Brito; Oton Paiva e Souza; Luiz Nery Jardim; Alfredo Cardoso Sodré; Maria Luiza Rodrigues Pureza; Orlando Nascimento do Amaral.

E, para que não se algue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos Escrivão este subscreví e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

EDITAL Nº 43-81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, prinicipalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Carlos Alberto Freitas Lobato; Walter de Souza Mendes Filho; Graça Maria de Carvalho Nobre; José Urubatan de Jesus Ramos Sampaio; Edivaldo Silva dos Santos; Geralda da Silva Paixão; Raimundo Nonato Monteiro; Manoel de Jesus Batista Bezerra; Orlando Cancio da Silva; Marucia Almeida da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos Escrivão este subscreví e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1219)

CARTÓRIO ELEITORAL DE 29a. ZONA

EDITAL Nº 89/81
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..,

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juizo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Nonato Moreira, título nº 60.010, lotado na 130a. seção.

Arminda Magnólia Castro dos Santos, título nº 130.982, lotado na 149a. seção.

Osvaldo Diniz Lopes, título nº 84.934, lotado na 187a. seção.

Arlete Barbosa da Silva, título nº 51.466, lotado na 74a. seção.

Neuza Cruz Rosa, título nº 59.981, lotado na 130a. seção.

Natalina da Silva Lobato, título nº 28.740, lotado na 86a. seção.

Terezinha de Jesus Serafim, título nº 148.813, lotado na 254a. seção.

Raimundo Carlos Rodrigues Maia, título nº 101.199, lotado na 128a. seção.

Maria de Lourdes Ribeiro Costa, título nº 88.405, lotado na 196a. seção.

José Ribamar Cordeiro, título nº 131.232, lotado na 218a. seção.

José Maria dos Santos, título nº 59.703, lotado na 128a. seção.

Edno José Borges Mendes, título nº 113.814, lotado na 151a. seção.

Iraci Nunes da Gama, título nº 125.685, lotada na 33a. seção.

Antonia de Lima Palheta, título nº 68.209, lotado na 135a. seção;

Yris Nelson Rosenkramz Oliveira de Sousa, título nº 138.694, lotado na 229a. seção.

Tereza Antonia da Silva, título nº 115.922, lotado na 164a. seção.

Ines Amaral Dias de Aviz, título nº 223.75, lotado na 62a. seção.

Ivan Oliveira Martins, título nº 40.379, lotado na 105a. seção.

Raimundo de Andrade, título nº 51.391, lotado na 21a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1218)

EDITAL Nº 90/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..,

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria José Machado Sampaio, portadora do título nº ..., da 29a. Zona de Belém - Pa; João Lopes de Oliveira, portador do título nº ..., da 29a. Zona de Belém-Pará; Armando Monteiro de Moraes, portador do título nº..., da Zona de Brasília-DF; Maria Iclenea Bechara, portador do título nº 68.028, da 6a. Zona de Recife-Pernambuco; Raimundo Souza de Oliveira, portadora do título nº..., da 29a. Zona de Belém-Pará; Maria José Lopes Dias, portadora do título nº 13.637, da 15a. Zona de Breves-Pará& Luiz Fernandes da Silva Gonçalves, portador do título nº..., da 25a. Zona de Capanema-Pará; Maria das Graças Ventira Mendonça, portadora do título nº ..., da 29a. Zona de Belém-Pará; Maria de Fátima Bailão Ribeiro, portadora do título nº..., da 29a. Zona de Belém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29a. Zona este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1218)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará